



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XVI — Nº 46

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 1961

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessões conjuntas para apreciação de vetos presidenciais.

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessões conjuntas a realizarem-se nos dias 12, 13 e 19 do mês em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, conhecerem dos seguintes vetos presidenciais:

Dia 12:

veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.797-61, na Câmara e nº 82-60 no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília;

Dia 13:

veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.880-60, na Câmara e nº 87-60 no Senado) que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961;

Dia 19:

veto (parcial) ao Projeto de Lei (nº 399-59, na Câmara e nº 57-60 no Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e das outras providências.

Senado Federal, 5 de abril de 1961. — Auro Moura Andrade, Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

2.ª Sessão conjunta

da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária

da 4.ª Legislatura

Em 12 de Abril de 1961, às 21,30 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 1.797, de 1960, na Câmara e nº 82, de 1960, no Senado) que autoriza o Poder Executivo a abrir, ao Tribunal de Contas, o crédito especial de Cr\$ 130.000.000,00, para ocorrer as despesas com a transferência daquele Tribunal para Brasília, tendo Relatório, sob nº 2, de 1961, da Comissão Mista.

Orientação para a votação

Cédula nº — Dispositivos a que se refere

- 1 — Parágrafo único do art. 2º (parte vetada)
- 2 — Alínea a do art. 4º
- 3 — Alínea b do art. 4º (partes vetadas)
- 4 — Alínea c do art. 4º
- 5 — Alínea d do art. 4º
- 6 — Art. 6º
- 7 — Art. 7º

3.ª Sessão conjunta

da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária

da 4.ª Legislatura

Em 13 de Abril de 1961, às 21,30 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.880, de 1960, na Câmara e nº 87, de 1960 no Senado, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1961, tendo Relatório, sob nº 4, de 1961, da Comissão Mista.

4.ª Sessão conjunta

da 3.ª Sessão Legislativa Ordinária

da 4.ª Legislatura

Em 19 de Abril de 1961, às 21,30 horas

ORDEM DO DIA

Veto presidencial (parcial) ao Projeto de Lei (nº 399, de 1959, na Câmara e nº 57, de 1960 no Senado) que dispõe sobre a entrega de autos aos advogados e das outras providências, tendo Relatório (nº 5, de 1961) da Comissão Mista.

MESA

Presidente: João Goulart (Vice-Presidente da República).

Vice-Presidente: Senador Moura Andrade.

1º Secretário: Senador Cunha Mello.

2º Secretário: Senador Gilberto Marinho.

3º Secretário: Senador Argemiro Figueiredo.

4º Secretário: Senador Novaes Filho

1º Suplente: Senador Mathias Olympio.

2º Suplente: Senador Guido Mondim

SENADO FEDERAL

LÍDERES E VICE-LÍDERES Da Maioria

Líder: Filinto Müller.
Vice-Líderes: Lima Teixeira e Nozueira da Gama.

Da Minoria

Líder:
Vice-Líderes:

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Líder: Benedito Valladares.
Vice-Líderes: Gaspar Velloso e Victorino Freire.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Barros de Carvalho.
Vice-Líderes: Nelson Maculan — Fausto Cabral e Arlindo Rodrigues.

DA UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Líder: João Villasbôas
Vice-Líderes: Rui Palmeira — Daniel Krieger — Heribaldo Vieira.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Mem de Sá.
Vice-Líder: Aloísio de Carvalho.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Mendonça Clark.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Jorge Maynard.

Comissões Permanentes

Comissão Diretora

Moura Andrade — Presidente.
Cunha Mello.
Gilberto Marinho.
Argemiro Figueiredo.
Novaes Filho.
Mathias Olympio.
Guido Mondim.

Secretário: Evandro Mendes Vian
Diretor-Geral, substituto.

Comissão de Constituição e Justiça

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Daniel Krieger, Vice-Presidente (UDN).
Venâncio Igrejas (UDN).
Milton Campos (UDN).
Heribaldo Vieira (UDN).
Silvestre Pércies (PSD).
Ruy Carneiro (PSD).
Lourival Fontes (PTB).
Nogueira da Gama (PTB).
Barros Carvalho (PTB).
Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Rui Palmeira (UDN).
2. Freitas Cavalcanti (UDN).
3. João Arruda (UDN).
4. João Villasboas (UDN).
1. Ary Vianna (PSD).
2. Benedito Valadares (PSD).
3. Francisco Gallotti (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Vivaldo Lima (PTB).
3. Miguel Couto (PTB).
1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Maria do Carmo Rondon Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras às 16 horas.

Comissão de Economia

TITULARES

Gaspar Velloso, Presidente (PSD).
Fausto Cabral, Vice-Presidente (PTB).

Fernandes Távora (UDN).
Sergio Marinho (UDN).
Del Caro (UDN).
João Arruda (UDN).
Alô Guimarães (PSD).
Lobão da Silveira (PSD).
Nogueira da Gama (PTB).

SUPLENTE

1. Mourão Vieira (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Irineu Bornhausen (UDN).
4. Ovidio Teixeira (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Francisco Gallotti (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Lima Teixeira (PTB).
2. Saulo Ramos (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Educação e Cultura

TITULARES

Menezes Pimentel, Presidente (PSD).
Padre Calazans, Vice-Presidente (UDN).
Reginaldo Fernandes (UDN).
Jarbas Maranhão (PSD).
Saulo Ramos (PTB).
Arlindo Rodrigues (PTB).
Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).
2. Lino de Matos (UDN).
1. Lobão da Silveira (PSD).
2. Paulo Fernandes (PSD).
1. Paulo Fender (PTB).
2. Lima Teixeira (PTB).
1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretária: Mary de Faria Albuquerque, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

EXPEDIENTE
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00
Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 39,00
Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 108,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de enclaves quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Comissão de Finanças

TITULARES

Freitas Cavalcanti, Presidente (UDN).

Jefferson de Aguiar, Vice-Presidente (PSD).

Irineu Bornhausen (UDN).

Daniel Krieger (UDN).

Fernandes Távora (UDN).

Dix-Huit Rosado (UDN).

Lopes da Costa (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Eugênio Barros (PSD).

Milinto Müller (PSD).

Lobão da Silveira (PSD).

Victorino Freire (PSD).

Fausto Cabral (PTB).

Nogueira da Gama (PTB).

Saulo Ramos (PTB).

Barros Carvalho (PTB).

Mem de Sá (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).
2. Joaquim Parente (UDN).
3. Ruy Palmeira (UDN).
4. Coimbra Bueno (UDN).
5. João Arruda (UDN).
6. Del Caro (UDN).
1. Gaspar Velloso (PSD).
2. Silvestre Pércies (PSD).
3. Ruy Carneiro (PSD).
4. Jarbas Maranhão (PSD).

5. Menezes Pimentel (PSD).

6. Pedro Ludovico (PSD).

1. Vivaldo Lima (PTB).

2. Arlindo Rodrigues (PTB).

3. Paulo Fender (PTB).

4. Lima Teixeira (PTB).

1. Aloysio de Carvalho (PL).

Secretário: Renato de Almeida Chermont, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

TITULARES

Lima Teixeira, Presidente (PTB).

Ruy Carneiro, Vice-Presidente (PSD).

Venâncio Igrejas (UDN).

Mourão Vieira (UDN).

Lino de Matos (UDN).

Francisco Gallotti (PSD).

Menezes Pimentel (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Padre Calazans (UDN).
3. Heribaldo Vieira (UDN).
1. Paulo Fernandes (PSD).
2. Lobão da Silveira (PSD).
3. Sebastião Archer (PSD).
1. Barros Carvalho (PTB).

2. Lourival Fontes (PTB).

3. Arlindo Rodrigues (PTB).

Secretário: José Soares de Oliveira Filho, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Redação

TITULARES

Francisco Gallotti, Presidente (PSD).

Sergio Mário, Vice-Presidente (UDN).

Venâncio Igrejas (UDN).

Ary Vianna (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

SUPLENTE

1. Padre Calazans (UDN).

2. Daniel Krieger (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

1. Paulo Fender (PTB).

Secretária: Vera de Alvarenga Matos — Oficial Legislativo.

Reuniões: Terças-feiras, às 16 horas.

Comissão de Relações Exteriores

TITULARES

Vivaldo Lima, Presidente (PTB).

Rui Palmeira, Vice-Presidente (UDN).

Daniel Krieger (UDN).

Heribaldo Vieira (UDN).

Benedito Valadares (PSD).

Gaspar Velloso (PSD).

Paulo Fernandes (PSD).

Lourival Fontes (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL).

SUPLENTE

1. Milton Campos (UDN).

2. Venâncio Igrejas (UDN).

3. Freitas Cavalcanti (UDN).

1. Menezes Pimentel (PSD).

2. Jefferson de Aguiar (PSD).

3. Ary Vianna (PSD).

1. Fausto Cabral (PTB).

2. Barros Carvalho (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretário: João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

TITULARES

Reginaldo Fernandes, Presidente (UDN).

Alô Guimarães, Vice-Presidente (PSD).

Fernandes Távora (UDN).

Pedro Ludovico (PSD).

Saulo Ramos (PTB).

SUPLENTE

1. Dix-Huit Rosado (UDN).
2. Lopes da Costa (UDN).
1. Eugênio Barros (PSD).
2. Jarbas Maranhão (PSD).
1. Miguel Couto (PTB).

Secretária: Maria de Lurdes Oliveira Rodrigues, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quinta-feira, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

TITULARES

Zacharias de Assumpção, Presidente (UDN).

Jarbas Maranhão, Vice-Presidente (PSD).

Sérgio Marinho (UDN).

Jefferson de Aguiar (PSD).

Francisco Gallotti (PSD).

Miguel Couto (PTB).

Arlindo Rodrigues (PTB).

SUPLENTE

1. Fernandes Távora (UDN).

2. Dix-Huit Rosado (UDN).

1. Silvestre Pérciles (PSD).

2. Ruy Carneiro (PSD).

3. Jorge Maynard (PSP).

1. Saulo Ramos (PTB).

2. Nelson Maculan (PTB).

Secretária: Maria do Carmo Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feitas, às 15 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

TITULARES

Daniel Krieger — Presidente (UDN)

Jarbas Maranhão — Vice-Presidente (PSD).

Joaquim Parente (UDN).

Sebastião Archer (PSD).

Paulo Fender (PTB).

Miguel Couto (PTB).

Aloysio de Carvalho (PL)

SUPLENTE

1. Coimbra Bueno (UDN).

2. Padre Calazans (UDN).

1. Ruy Carneiro (PSD).

2. Benedito Valladares (PSD).

1. Nelson Maculan (PTB).

2. Fausto Cabral (PTB).

1. Mem de Sá (PL).

Secretária: Italina Cruz Alves, Oficial Legislativo.

Reuniões: Sextas-feiras, às 16 horas

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

TITULARES

Jorge Maynard, Presidente (PSP).

Lino de Mattos, Vice-Presidente (UDN).

ATA DA 15ª SESSÃO, DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4ª LEGISLATURA, EM 10 DE ABRIL DE 1961

PRESIDENCIA DOS SRS. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO E NOVAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Victorino Freire — Remy Archer — Eugênio Barros — João Mendes — Joaquim Parente — Fausto Cabral — Fernandes Távora — Menezes Pimentel — Argemiro de Figueiredo — Ruy Carneiro — Novaes Filho — Barros Carvalho — Silvestre Pérciles — Jorge Maynard — Heribaldo Vieira — Ary Vianna — Jefferson de Aguiar — Nogueira da Gama — Gaspar Velloso — Nelson Maculan — Daniel Krieger — Mem de Sá — (21).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. João Mendes, servindo de 2º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. Novaes Filho, 4º Secretário, servindo de 1º, lê o seguinte

EXPEDIENTE

Agradecimentos da comunicação da escolha da nova Mesa do Senado, procedentes das seguintes autoridades:

Presidente do Supremo Tribunal Federal;

Presidente da Câmara dos Deputados;

Chefes dos Gabinetes Civil e Militar da Presidência da República;

Ministros de Estado

da Aeronáutica,

da Agricultura,

da Educação e Cultura e

das Relações Exteriores.

Governadores dos Estados de

Pernambuco,

Espírito Santo,

Minas Gerais,

Guanabara,

São Paulo;

Presidente das Assembleias Legislativas de

Amazonas,

Pará,

Ceará,

Paraná,

Sergipe,

Espírito Santo,

Minas Gerais,

Paraná e

Santa Catarina.

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Tem a palavra o Sr. Jefferson de Aguiar, primeiro orador inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, há poucos dias o Sr. Presidente da República determinou ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas a organização de Comissão para elaboração de um Plano Rodoviário

de urgência e prioridade para todo o País.

Desejo fazer ligeiros comentários a respeito do assunto, na demonstração do interesse imediato do Estado do Espírito Santo nesse Plano, que se relaciona também com o interesse direto dos Estados da Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Guanabara.

Mistér se faz, inicialmente, na apreciação vestibular da argumentação que estou expendendo, acentuar que o regime de urgência e prioridade é determinado por Lei expressa, segundo o interesse vital da Nação e da Segurança Nacional, inclusive de ordem estratégica e logística, para a execução do Plano Rodoviário Nacional.

Tendo o Sr. Presidente da República determinado essa elaboração prioritária, já posta em prática pelo Sr. Ministro da Viação, com a organização de uma Comissão especializada, quero recordar ao meu ilustre amigo e dileto colega da Câmara dos Deputados, que ora exerce, com dignidade costumeira, o Ministério da Viação e Obras Públicas, Deputado Clóvis Pestana, que o Estado do Espírito Santo deve merecer, dentro da prioridade de urgência porventura esponsada pela Comissão e adotada pelo órgão Ministerial, especial e adequada preferência. Só assim evitar-se-á sejam perturbadas as comunicações com o meu Estado, produtor de gêneros alimentícios de primeira necessidade que abastecem, essencialmente, o mercado da Guanabara, no interesse imediato das populações e do mercado interno.

Sr. Presidente, ainda na Câmara dos Deputados, tive ensejo de apresentar Projeto visando à construção prioritária e urgente de cinco rodovias. A primeira delas, partindo do porto de Itapemirim, atingiria a cidade de Cachoeiro do Itapemirim, em demanda das cidades de Alegre, Guaçuí e Carangola, as quatro primeiras no Estado do Espírito Santo e a última no de Minas Gerais. A essa estrada, pavimentada e de primeira classe, alcançaria a BR-2 denominada Rio-Bahia.

Em seguida, ter-se-ia de cumprir a prioridade, a urgência determinada por Lei, em favor da BR-5, estrada que partindo de Niterói alcança Vitória e serve para a cidade de Feira de Santana, no Estado da Bahia. Trata-se de rodovia de valor estratégico e logístico excepcional, que merece realce e ênfase especial, porque é estrada litorânea, via natural de abastecimento e de deslocamento de forças e de êxodo de população civil, numa emergência de guerra.

No entanto, apesar de o Sr. Presidente da República, num de seus famosos bilhetes, ter determinado urgência especial na construção e pavimentação da BR-5, continuam as obras apegadas ao regime queloniano que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem deu, principalmente no trecho entre campos e a localidade de Santa Cruz, nos Estados do Rio e do Espírito Santo respectivamente.

Tenho proferido discursos nesta Casa, como já o pronunciara na Câmara dos Deputados, demonstrando a inércia quase total do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem na construção da BR-5, no trecho entre Campos e a localidade de Santa Cruz. Nas proximidades de Cachoeiro de Itapemirim não há pavimentação alguma, sendo deplorável essas localidades; tal é o número de buracos e o desmazê-lo em que se encontra, que nenhum veículo pode ultrapassar a velocidade de 30 km por hora.

A outra rodovia, que se dirige da BR-5, na localidade de João Neiva, para o Estado de Minas Gerais, na direção de Colatina, depois São Francisco, atingindo a cidade de Governador Valadares, no Estado

de Minas Gerais, é também de essencial valor para a economia dos Estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Guanabara, porque atrai toda a economia mineira para o litoral e, dentro em breve permitirá o escoamento da produção de gêneros de toda natureza, inclusive a indústria pesada que poderia atingir esta rodovia através da BR-2 — Rio-Bahia.

A outra rodovia partiria também da BR-5 em direção da cidade de Nova Venécia, para atingir a cidade de Teófilo Otoni, zona pecuária de grande valor para a economia e para o abastecimento dos Estados a que me refiro.

Sr. Presidente, todas essas estradas construídas dariam maior capacidade de desenvolvimento ao Estado de Minas Gerais, pois trariam a economia mineira para o litoral, permitindo inclusive que mineiros ilustres fivessem suas propriedades no litoral do Estado do Espírito Santo, numa comunidade de interesses e de amizade fraterna entre os dois Estados da Federação. No entanto, administradores que não tem conquistado louvores da Nação, têm-se esquecido desta ordem prioritária que faria com que o Estado da Guanabara um dos maiores centros construtores do Brasil, fôsse abastecido suficientemente de tudo aquilo que a população exige para a sua subsistência. De tal modo se daria o escoamento das riquezas produzidas nas regiões a que aludo que o custo de vida se reduziria naturalmente, dentro das leis naturais da economia política, que não podem ser infringidas ou alteradas por qualquer artificialismo especialmente nas leis de oferta e de procura.

Espero, Sr. Presidente possam as autoridades da República atender aos interesses dominantes das populações dos Estados federados que fazem parte do meu discurso, defendendo, portanto, o interesse não só do Estado do Espírito Santo — para mim essencial e primordial — mas também o dos Estados da Bahia de Minas Gerais, do Rio de Janeiro e do Estado da Guanabara. Acredito que os governadores desses Estados colaborarão com a intenção que manifesto perante o Senado da República.

Julgo que o eminente Ministro da Viação e Obras Públicas o ilustre Diretor do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, além dos integrantes da Comissão que deverá organizar esse plano de prioridade a urgência para as rodovias nacionais, atenderão aos reclamos dos quais sou intérprete perante o Senado Federal.

Sr. Presidente, eram estas as palavras descoloridas que desejava pronunciar perante esta Casa do Congresso Nacional, em defesa, uma vez mais, dos altos interesses do Estado do Espírito Santo e do Brasil (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Daniel Krieger, orador inscrito.

O SR. DANIEL KRIEGER:

Sr. Presidente e Srs. Senadores, antes de entrar na matéria própria do meu discurso quero, preliminarmente, prestar um esclarecimento quanto à minha interferência no debate aqui travado quinta-feira passada quando do discurso do eminente Senador Nogueira da Gama.

Não rápido discurso que proferi, não pretendia responder a S. Exa., mesmo porque não era possível responder-lhe a nem havia necessidade de fazê-lo. S. Exa., um dos mais fiéis colaboradores do Ministro Oswaldo Aranha e um dos mais exatíssimos defensores da Constituição, não havia de atacar para provocar a

minha defesa. Aconteceu que, no decorrer do debate, se invocou esse diploma como fonte de devoluções aos Estados que tivessem contribuído com a aquisição da água. Naquela oportunidade, o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul perguntou ao orador quanto aquele Estado receberia em devolução e S. Exa. respondeu que apenas quantia inferior a dois bilhões de cruzeiros. O ilustre Senador pelo Rio Grande do Sul perguntou ainda quanto aquele Estado pagaria pela aquisição de água e o ilustre orador afirmou ser quantia superior a cinco bilhões de cruzeiros. Nesse momento o eminente Senador pelo Rio Grande do Sul acentuou a injustiça dessa redistribuição o que foi corroborado pela declaração do eminente Senador Nogueira da Gama que afirmou haver o Estado de Minas Gerais pago, quase dois bilhões e recebido em devolução quantia inferior a duzentos mil cruzeiros.

Sr. Presidente eu que conheci, na intimidade, que privei com o grande e eminente chanceler, Oswaldo Aranha e que senti por muitas vezes a sua revolta contra a distorção da Instrução nº 70 senti-me no dever de dirigir algumas palavras. Elas não foram de resposta ao eminente Senador.

Elas não foram de respostas ao eminente Senador Nogueira da Gama, porque S. Exa. seria incapaz de atacar um diploma no qual havia colaborado e quando é indiscutivelmente um dos mais fiéis seguidores da política econômica e financeira do eminente, extinto, Embaixador Oswaldo Aranha.

Senti naquela hora, Sr. Presidente, e senti intensamente, pois sou um homem emotivo que aquela ato do eminente Chanceler não tivesse finalidade, em toda plenitude: suas finalidades, porque a Instrução 70 se destinava a corrigir imediatamente a obtenção de licença feita por intermédio da CEXIM, fonte perene de corrupção e negociações.

Entendeu o Sr. Ministro Oswaldo Aranha ser preciso estabelecer um outro processo, que desse iguais oportunidades aos licitantes e, assim, instituiu a Instrução 70, pela qual todos poderiam disputar o câmbio em igualdade de condições. Desapareceram as proteções mesquinhas, oriundas do prestígio político ou ainda mais do suborno, que sempre se faz presente nesses assuntos de ordem econômica.

Nessa parte, portanto, a Instrução 70 atingiu o seu objetivo; eliminou a interferência política e econômica, permitindo que todos em igualdade de condições, disputassem o câmbio para promover as importações que necessitassem. E nisso concorda comigo o eminente Senador Nogueira da Gama.

A segunda parte medida a longo prazo que visava a Instrução 70, era o levantamento da agricultura e da pecuária do País. Essa foi fraudada, não por culpa dele do Embaixador Oswaldo Aranha, mas daqueles que exerceram a Presidência da República depois que S. Exa. abandonou o Ministério da Fazenda.

O próprio Senador Nogueira da Gama é quem me dá razão quando assim afirma nas palavras do seu discurso, proferido após o meu, na segunda parte. Diz ele:

"Se tivesse instalado esse Conselho — aliás essa instalação estava marcada para o dia 24 de agosto, data do falecimento do Sr. Getúlio Vargas, a obra de Oswaldo Aranha na Instrução 70 seria conhecida por outro modo no Brasil através do drenamento de dinheiro que teria sido feito num sentido mais útil, mais de política econômica, atingindo todo o País. Esse órgão teria exatamente estabelecido a melhor difusão do crédito sob o prisma político-econômico".

Não há, portanto, Sr. Presidente, nenhuma divergência entre o orador e o nobre Senador Camilo Nogueira da Gama.

A Instrução 70 não atingiu ao segundo objetivo de distorção: por isso não pôde corresponder aos grandes ideais do seu autor o eminente Embaixador Oswaldo Aranha.

Resolvida essa parte, devo responder ao discurso proferido pelo eminente Senador pelo Estado de Minas Gerais, Camilo Nogueira da Gama.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a resposta decorre mais de uma atenção e de uma admiração pessoal, porque em verdade nada temos a contestar ou a responder no seu discurso, cheio de erudição e brilho. No que tange, porém, as restrições que faz ao Governo pela instituição da Instrução 204, é profundamente inconsistente. Senão vejamos.

Seu discurso — como logo poderão perceber os que o ouviram ou leram — não é de contestação, *in totum*; é, no fundo, de concordância.

Poderei resumir as objeções contidas no erudito discurso do nobre Senador Nogueira da Gama, numa síntese esquemática.

Em primeiro lugar, Sr. Presidente e Srs. Senadores, fez S. Exa. um cálculo de incidência e de arrecadação. Disse que a Instrução 204 sugaria do País cento e treze bilhões de cruzeiros do café, doze bilhões de cruzeiros de outras exportações, sessenta e dois bilhões de cruzeiros dos depósitos relativos à importação, aumento de trinta e sete bilhões de cruzeiros do imposto de combustível e mais um acréscimo de dez bilhões de cruzeiros dos impostos aduaneiros.

Em verdade, Sr. Presidente, essa estimativa não corresponde à realidade. Não determinou a Instrução 204 essa incidência, porque os cento e treze bilhões de cruzeiros do café e do cacau já estavam tratados nas Instruções anteriores; e os sessenta e dois bilhões de cruzeiros dos depósitos de que trata a Instrução 204, poderão ser considerados como um empréstimo obrigatório, nunca como uma taxa ou um tributo.

Isso, porém, não importa. Assevera S. Exa. que o Governo arrecadará duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros e apesar das observações do nobre Senador Mem de Sá e de sua concordância em excluir os cento e treze bilhões de cruzeiros do café e do cacau, S. Exa., nas suas considerações, sempre a repete. Isso não tem a menor importância.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, seria uma notícia até alvareira, se o Governo da República pudesse por meio da Instrução 204, contar com a arrecadação efetiva de duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros.

Alega S. Exa., o ilustre Senador Camilo Nogueira da Gama que ignora de que forma o Presidente da República aplicará essas vultuosas somas. Se tivesse S. Exa. lido a Instrução 204 ou se detido na Lei que estabelece o tributo único sobre os combustíveis líquidos, veria qual o emprégo que será dado à importância arrecadada.

A Instrução 204 estabelece que o saldo da exportação do café deverá ser recolhido à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito para atender às despesas com a execução da política da defesa dos preços externos, expansão do consumo e encargos relativos ao aperfeiçoamento da lavoura e sua parcial substituição por outras mais aconselháveis.

Quanto ao cacau, a letra "b" se define da mesma forma:

A diferença de valor, em cruzeiros, entre a taxa de câmbio da exportação do cacau e as amêndoas e derivados e a taxa de venda respectiva compra pelo

Banco do Brasil será recolhida à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito para atender à complementação do preço assegurado internamente, em caso de maior baixa das cotações internacionais, a manutenção de adequada relação de preço entre o cacau e as amêndoas e seus derivados à Caixa da Superintendência da respectiva lavoura.

Sobre os ágios decorrentes das licitações que ainda permanecem, a Instrução 204 também estabelece:

"Adicionar as importâncias destinadas à Caixa da Superintendência da Moeda e do Crédito referidas no item anterior, o produto da licitação de Promessas de Licença, bem assim a soma de saques devida ao Banco do Brasil e dela excluir o montante necessário à cobertura do saldo negativo dos ágios e déficits provenientes das operações de câmbio e dos produtos exportáveis".

Ora Sr. Presidente, já vê V. Exa. — e vê o Senado — que essas arrecadações têm uma destinação específica como destinação específica tem o aumento dos tributos sobre o combustível líquido, decorrente do aumento do dólar. Essas arrecadações se destinam à União, aos Estados, e aos Municípios, para que sejam aplicadas em proporção, nas suas rodovias e reserva uma parte para a Petrobrás e outra parte para as ferrovias, para as Sociedades Anônimas constituídas para dirigir as ferrovias do Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, a grande iniquitação do eminente Senador Camilo Nogueira da Gama não procede. Essas arrecadações têm uma destinação específica. São carregadas para o desenvolvimento da Agricultura, pela manutenção de preços, pela instituição e desenvolvimento do crédito e, sobretudo, no que tange ao imposto único, se destinam às nossas rodovias, às nossas ferrovias e à nossa campanha petrolífera.

Portanto C. Exa. não tem nenhuma razão em albergar dúvidas quanto a essas aplicações — elas serão destinadas a esses fins específicos de que tanto carece o nosso País, porque o Brasil precisa, indiscutivelmente, de rodovias e de ferrovias, para que os seus produtos possam ter escoamento e o aproveitamento na hora própria e no momento oportuno.

A outra parte do discurso do eminente Senador Nogueira da Gama é a em que S. Exa. faz restrições à Instrução 204 sob alegação de que foi inoportuna. Eis sua justificação:

"Feitos os cálculos matematicamente, computado o produto café, porque este também vai dar grandes ganhos ao Governo, devemos reconhecer que a Instrução 204 contém providências aceitáveis, uma vez que fossem postas em execução à base de um esquema gradual, ajustado e progressivo, sob prévio estabelecimento de determinadas medidas de saneamento financeiro, como a reforma bancária".

Quer dizer, o eminente representante de Minas Gerais concorda com a Instrução 204, apenas alega que não foram tomadas medidas preliminares, necessárias à consagração das providências impostas pela referida Instrução, entre elas, a criação do "Banco Central".

Ora, o projeto relativo à criação do Banco Central encontra-se no Parlamento há muitos anos. No Senado, foi apresentado pelo saudoso Senador Alberto Pasqualini. Não conseguiu a devida tramitação. O Governo não poderia esperar que ele se convertesse em lei para então tomar as medidas que a Nação exige insistentemente.

A segunda medida, a taxação dos lucros extraordinários, também é da

competência do Congresso. Cumpre ao Congresso Nacional estabelecer as cominações necessárias para evitar-se, numa fase como esta, se consigam lucros extraordinários, mas que só poderá, em face do artigo 141-§ 34 da Constituição, ser exigido depois da competente autorização, orçamentária.

Outra medida, Sr. Presidente, é a aprovação, em tardança, da Lei antitruste. Projeto este na Câmara dos Deputados há mais de dez anos. Segundo estou informado, foi agora aceito. Portanto, foi uma das virtudes da Instrução 204; mobilizar o Congresso no sentido de votar também a Lei Anti-Truste.

Outra objeção do eminente Senador Nogueira da Gama — cuja presença registro com íntima satisfação, nesta Casa, pela admiração em que o tenho e pelo apreço que lhe devoto...

O Sr. Nogueira da Gama — Obrigação a V. Exa.

O SR. DANIEL KRIEGER — ... é de que a Instrução 204 traria a paralisação do desenvolvimento do País, particularizando o do Nordeste, pela condenação da Sudene, ou do desenvolvimento daquela região, pelas dificuldades que teria para adquirir, no Exterior, a duzentos cruzeiros o dólar, os bens essenciais de que necessita.

Essa parte do discurso de S. Exa. no dia seguinte à sua oração encontrou pronta resposta de parte do eminente Presidente da República, que determinava a criação de uma comissão especial para atender às justas aspirações do Nordeste. Posteriormente, numa reunião do Presidente da República com seu Ministério, a que compareceu o Presidente da SUDENE, este apresentou a proposta de que se fornecesse câmbio de cem cruzeiros à indústria nordestina, mas que se lhe exigissem ações preferenciais para cobrir essa diferença. Não sei se a medida, profundamente justa e razoável, será aceita, mas posso assegurar que ela atende aos anseios de desenvolvimento daquela magnífica Região, sem onerar o País com maiores compromissos, os quais, na atualidade, não poderia suportar.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com muito prazer.

O Sr. Mem de Sá — Creio que V. Exa. está esquecendo, momentaneamente, de comunicar à Casa outra notícia, altamente auspiciosa para o Nordeste: o empréstimo que o Banco Interamericano de Desenvolvimento decidiu fazer àquela Região do País, por intermédio da SUDENE, empréstimo de dez milhões de dólares, com prazo de carência de quatro anos, prazo de resgate de doze e a juros de 6%. Esse empréstimo, disse-me o Sr. Herrera, Presidente daquele organismo internacional, é apenas a primeira parte dos créditos que o Banco Interamericano de Desenvolvimento decidiu conceder àquela Região. O Sr. Celso Furtado não quis tomar, desde logo, quantia maior, a fim de não gravar a SUDENE com o pagamento e juros. Preferiu escalonar o ingresso de dólares pelo tempo, num planejamento industrial que abranja toda a Região. É notícia das mais alvareiras para aquela zona, tão carente de recursos externos.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. se antecipou e reconhece que é sempre agradável uma antecipação, quando se traz notícias tão boas quanto esta. Realmente, aquela maravilhosa região do País será contemplada com vultoso empréstimo, que irá cooperar para o seu desenvolvimento econômico. Aliás, Sr. Presidente, o Nordeste nunca foi esquecido pelo Congresso. A Constituição de 1946 estabeleceu três verbas: a verba contra as secas, a verba do desenvolvimento da Amazônia e a verba do São Francisco, num.

total de sete por cento. Infelizmente, esse caudal de recursos não tem tido a aplicação reprodutiva que seria de esperar, mas a ele aludo apenas para demonstrar que a Nação inteira, através de seus representantes federais, nunca esqueceu os interesses e aspirações dos nossos irmãos do Norte do Brasil.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a dá licença para um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex.^a acaba de se referir à cota destinada ao Nordeste, na Constituição de 1946. Desejo lembrar que cota idêntica, com igual destinação, constava da Constituição de 1934. Tive o prazer de ouvir dos lábios do Presidente Antônio Carlos a glorificação do ato praticado por aquela Constituinte, ao fazer justiça às populações nordestinas. Apeleia às populações nordestinas. Apeleio não deu, realmente, o destino devido a essa cota, que era de três por cento, sendo reservado um por cento para a Caixa de Emergência. Essa parcela acabou sendo destinada à construção da Rio-Bahia, como me confessou o então Ministro da Viação e Obras Públicas Dr. Clóvis Pestana, atual titular da Pasta no Governo do Sr. Jânio Quadros. Logo, não é da falta de providências legislativas que o Nordeste se pode queixar, mas, simplesmente, do não cumprimento dessas determinações legais, que acabam sendo deturpadas, em prejuízo das populações nordestinas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Acrescento o aparte de V. Ex.^a. Aliás, quis significar, com minhas palavras, que a Nação brasileira, através dos seus representantes, sempre foi sensível às aflições e aos anseios naturais de progresso daquela imensa Região.

O Sr. Fernandes Távora — Os nordestinos reconhecem-no. Apenas determinam que as determinações legais fossem cumpridas, o que geralmente não ocorre.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, outra objeção do eminente Senador Nogueira da Gama à Instrução 204 é a de que esta retira os recursos das sociedades de economia mista. Cita, então, como exemplo a Companhia Vale do Rio Doce.

Diz S. Ex.^a que a citada empresa, que tem o Eximbank o compromisso de US\$ 12.500.000,00, ficará automaticamente com o compromisso de Cr\$ 25.000.000,00. Se o compromisso foi assumido em dólares, continuará sendo de US\$ 12.500.000,00. Não sei o prazo de sua duração. E' de presumir-se que seja longo. Nessas condições quem poderá afirmar que o valor do dólar empregado para a solução dessa dívida, na época do seu vencimento, será de Cr\$ 200,00? Pode ser muito inferior — e oraça a Deus que assim seja — como também poderá ser muito superior, se a política econômica do Presidente da República não corresponder aos seus objetivos e às necessidades do País.

O Sr. Fernandes Távora — Quod Deus avertat.

O SR. DANIEL KRIEGER — O Norte do Brasil, através de dois dos seus eminentes Governadores — os Srs. Juracy Magalhães, da Bahia, e Clá Samraio, de Pernambuco — manifesta ao Presidente Jânio Quadros a sua solidariedade e gratidão pelas medidas tomadas. Entendem S. Ex.^{as}, que elas atendem aos vitais interesses da região.

Creio, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que são pessoas insuspeitas, de dores, que são pessoas insuspeitas, dignas de crédito e de respeito, profundamente vinculadas à sua terra e à sua gente. Se se dirigem nesses termos ao Presidente da República é porque realmente as medidas postas

em prática por S. Ex.^a correspondem aos interesses das suas regiões.

Foram estas as principais objeções do magnífico discurso proferido pelo nobre Senador Nogueira da Gama.

Afinal, à do encarecimento da vida, que S. Ex.^a atribui à Instrução 204 e a que eu desejei, agora, debater.

No Brasil, Sr. Presidente e Srs. Senadores, o encarecimento do custo de vida vem numa ascensão constante; decorre da inflação, das emissões continuadas do Governo. O Presidente da República não poderia conservar-se indiferente a esta situação que nos levaria não sei aonde mas, naturalmente, ao caos e à desordem, porque a inflação é sempre um estado que antecede às grandes convulsões sociais.

O Sr. Presidente da República tomou essa medida de procurar conter a inflação mas com essa medida precisou aumentar o câmbio até então concedido, destinado à importação do trigo, do papel e dos investimentos indispensáveis à instalação de indústrias.

Dizem os que combatem a Instrução 204 que o aumento dela decorrente vem sacrificar as classes trabalhadoras, vem arrancar daqueles que vivem do salário, o bem-estar a que eles têm direito, na comunidade.

Não é bem assim, porque o encarecimento do custo da vida no Brasil, tem decorrido da inflação e a inflação é dominadora, no primeiro semestre de 1960 conseguiu para o Brasil o campeonato entre todas as Nações. Nos cinco primeiros meses, o Brasil o primeiro lugar em matéria de inflação. Assim sendo, necessariamente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, deveriam aumentar os preços porque, a medida que os meios de pagamento avultam, necessariamente crescem os preços do produto.

A verdade é que o aumento que surgiu nos últimos dias decorreu principalmente dos cinquenta bilhões de Cruzeiros emitidos no ano de 1960 e um pouco forçoso é confessar, em face do aumento do câmbio de custo para Cr\$ 200,00 por dólar.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Com satisfação.

O Sr. Mem de Sá — Lembraria, ainda, outros dois fatores que estão concorrendo para esta elevação violenta, o aumento de salário mínimo em outubro e a Lei de Paridade que determinou um aumento na despesa do pessoal, de oito bilhões de Cruzeiros por mês, determinando, em consequência, um aumento do poder de compra de largas parcelas, da coletividade. Esses fatores e mais os que V. Ex.^a indicou são responsáveis por esta elevação, somadas, ainda, aos efeitos naturais da "Instrução 204".

O SR. DANIEL KRIEGER — Tem V. Ex.^a toda razão. O encarecimento do custo de vida decorreu desses fatores e não de exclusivamente da Instrução 204. Esta contribuiu para o aumento, ultimamente verificado; todavia, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preferível que ocorra um aumento e que esse seja o ponto final de todos os aumentos, e não a virtude que indica continuação permanente de aumentos constantes das emissões que seriam necessárias para atender as despesas do câmbio favorecido.

Creio, Sr. Presidente, haver respondido, sinteticamente, as objeções do notável Senador por Minas Gerais, cujo espírito público proclamou, a cuja inteligência rendo minhas homenagens porque seu discurso não é um combate desusado e sim uma advertência e uma concordância, como tive

oportunidade de afirmar no início do meu discurso.

O Sr. Nogueira da Gama — Grato às generosas palavras de V. Ex.^a.

O SR. DANIEL KRIEGER — Quando S. Ex.^a, no seu magnífico discurso, depois da objeção que proferiu, reconhece e proclama que a confiança nos homens que governam o Brasil, nessas lapidares palavras: (Lê o seguinte):

Sr. Presidente, tenho medo de que as emissões venham novamente funcionar neste País. Confesso a V. Ex.^a e ao Senado que, quando medito sobre a situação do Brasil, diante dessa massa formidável de volume a ser arrecadada e outras mais avassaladoras, de compromissos, confesso que fico grandemente inquieto, como brasileiro, ao procurar o melhor meio de sairmos dessas dificuldades. Dentro do meu otimismo e da confiança que tenho nos homens que dirigem esta grande Pátria, dentro da fé que inspiro a própria História do nosso País, não quero descrever numa saída para essas dificuldades. Elas existem porém, num tomo de grande vulto.

Portanto, Sr. Presidente, é uma demonstração digna de todos os elogios é um homem preocupado com o interesse do seu País o que não tem o objetivo de diluir a confiança que o Presidente da Nação deve inspirar a seus concidadãos; faz uma advertência com patriotismo, com destemor, com desejo de que sirvam para que seja corrigido aquilo que supõe errado.

Assim, Sr. Presidente e Senhores Senadores, é que se faz oposição, combatendo sem negar ao adversário aqueles atributos que lhe são inerentes e sem negar-lhe os meios para que possa atingir os grandes objetivos que é de servir à Nação.

O Sr. Fernandes Távora — Multo bem. Permita-me V. Ex.^a, mais um aparte, pois quero juntar o meu fraco parecer ao de V. Ex.^a, quando se refere ao ilustre Senador Nogueira da Gama, que é realmente, um grande Senador e um grande patriota. Creio fielmente que S. Ex.^a não faria ao Sr. Jânio Quadros a injustiça de julgá-lo capaz de uma atitude que não fosse no sentido de servir ao Brasil, ao baixar a Instrução 204. O Sr. Jânio Quadros sabia perfeitamente que o custo de vida aumentaria numa certa proporção e nem podia ser de outra forma.

Sabe S. Ex.^a, todavia, que para as grandes moléstias, para os grandes males só podem servir grandes remédios isto é remédios amargos, como esse que acaba de oferecer à Nação, para que ela possa redimir-se de todos os males que a vem oprimindo e o Brasil se restabeleça, embora sangrando, sem precisar apelar para aquele ignis do apótema hipocrático quando se refere ao tratamento das diversas moléstias: Quod medicina non sanat, ea ferrum sanat; quod ferrum non sanat, ea ignis sanat; quod ignis non sanat, ea impossibilita reputare oportet. Quer dizer: aquilo que o medicamento não cura, o ferro pode curar; aquilo que o ferro não cura o fogo cura, e aquilo que o fogo não cura, deve ser considerado incurável. Por conseguinte o Presidente já sabe que os medicamentos comuns, aqueles que os presidentes têm procurado aplicar, de nada valeram. Está aplicando, agora, o ferro, quer, dizer, a cirurgia, que é dolorosa, que é amarga, mas que espera seja capaz de sanar, para não chegarmos ao fogo, que seria a destruição total.

O SR. DANIEL KRIEGER — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e continuarei o meu discurso.

Creio que respondi as principais objeções do eminente Senador Nogueira da Gama. Agora, procurarei fazer um exame, em conjunto, da Instrução 204, para demonstrar quais as razões que determinaram a sua aplicação.

Quanto à inoportunidade, o eminente Presidente da República, no seu discurso, dá a explicação devida, quando diz:

"Detive eu o carro, que ia nessa velocidade espantosa na direção do abismo. Apliquei-lhe freios de pé e mão, para que se detivesse. Alguns me perguntam por que não freou devagarzinho? Eu conto: mesmo quando se detém um carro com pés e mãos, brutalmente, ele ainda desliza centenas de metros, e nós já estamos junto ao abismo. Se eu brekasse devagarzinho, muitos dos que andam por aí dizendo estultices como a que eu ouvi um dia desses (a 20. — afirmavam alguns nacionalistas entre aspas — golpeia a Petrobrás), muitos desses cavalheiros já teriam encontrado o clima que procuram e desceriam para por fim à nossa ordem democrática. Então a 204 prejudica a Petrobrás..."

Nessa imagem, a que há dias fez alusão o nobre Senador Mem de Sá e que foi usada pelo eminente Presidente da República, S. Ex.^a coloca a situação do país nos seus verdadeiros termos. Não era mais possível adiar uma medida que se justificava ao estancamento da inflação, tão pernicioso aos interesses do país.

Essa opinião, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não é apenas do Presidente da República, é quase generalizada em todo país. Mas eu quero invocar o depoimento do ex-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro em declarações prestadas ao *Correio do Povo*, em Brasília. O Sr. Oswaldo Lima Filho diz que não era possível outra, que o Governo não tinha outra medida a tomar, que a Instrução 204 se impunha para pôr cêbre ao desenvolvimento galopante da inflação no Brasil.

Não é só o ex-Líder do Partido Trabalhista Brasileiro que assim se manifesta solidário com a medida adotada; também o Deputado do Partido Republicano, pelo Estado do Paraná, Sr. Munhoz da Rocha, declarou, com grande precisão, que o que se deve vender não é a Instrução 204, mas as causas que a determinaram, porque essas é que haviam ocasionado a marcha enlourecida da inflação. Quer dizer que era necessária uma medida que estancasse a sanaria que estava consumindo a economia brasileira. O Presidente teve a coragem de fazê-la.

E dois discursos memoráveis em que enfrentou toda a situação em que analisou a conjuntura do país. Sua Excelência concluiu por sustentar a necessidade inadiável de medidas que pusessem cêbre à inflação e reerguessem o país.

O seu apelo: no qual S. Ex.^a, confiava, foi ouvido e atendido pelos países estrangeiros. Diz S. Ex.^a, num dos seus magníficos discursos, que precisamos do auxílio estrangeiro, mas que esse não deverá ser obtido pela nossa subserviência, mas pela demonstração da nossa capacidade e do nosso desejo de reconstruir as finanças do país. E prossegue com as seguintes palavras:

"O problema imediato deste ano, e do próximo, será insólito: sem a cooperação ou ajuda financeira internacional. Mas, essa cooperação ou ajuda deve ser alcançada pelos nossos méritos, pela nossa seriedade, pela nossa austeridade, ao invés de meramente solicitarmos, como misera-

veis, pedintes, incapazes e relapsos. É o que se impõe basicamente para lançar as sementes de uma solução de longo prazo que restaure nossa confiança e nossa dignidade interna e externa, e assim a reforma do sistema cambial, que seja, ao mesmo tempo, uma reforma de sistema e uma reforma de mentalidade.

Sr. Presidente, essa atitude de Senhor Jânio Quadros teve a merecida correspondência nos países estrangeiros: Os Estados Unidos acabam por intermédio da palavra do seu Ministro Chanceler do Tesouro, de dar a entender que compreendem e correspondem a atitude do Brasil. Não menos auspiciosa a informação que recebemos do Embaixador extraordinário, que está visitando as capitais da Europa ocidental, o Sr. Roberto Campos. Em toda parte, nossos emissários são recebidos com a maior satisfação, dando-se-lhes a entender que admitem a possibilidade de ajudar nosso país na sua obra de soterramento.

Assim entendem assim procedem Sr. Presidente, porque eles sentem que temos hoje uma boa administração da moeda. Já disse Gaston Leclerc que a boa administração da moeda é a tarefa essencial da política econômica.

O Sr. Fernandes Távora — Esses países sentem que o Brasil é uma nação honrada, que paga e deseja, realmente, continuar pagando suas dívidas.

O SR. DANIEL KRIEGER — Sr. Presidente, as vantagens que traz, apesar de outras desvantagens — porque não pode haver uma instrução, uma medida que não tenha os seus inconvenientes — os principais benefícios que a Instrução 204 traz, em primeiro lugar, é promover o equilíbrio da nossa balança de pagamento, que está completamente alterada pelo desequilíbrio entre a nossa receita e despesa de divisas. O nosso déficit é de quase setecentos milhões de dólares.

Esta Instrução, possibilita e estimula as exportações, inclusive a dos nossos produtos industriais pelo aumento da taxa no mercado livre, dificultando a evasão das nossas divisas pelos turistas, pelo envio de delegações ao estrangeiro.

Em verdade, o câmbio livre, até agora no Brasil, era menor do que o real, porque o Governo, de quando em vez, o inflacionava, colocando divisas nesse mercado, para que o dólar se conservasse no valor irreal. Quem se aproveitava desse dólar? Apenas os que viajam, os que remetem dividendo e royalties para o exterior.

Na Instrução 204, há vários aspectos e várias medidas que não se pode deixar de examinar em conjunto.

I — possibilitar importações da categoria geral que estavam suspensas devido à interrupção dos leilões, ainda no Governo passado, por absoluta falta de divisas;

II — eliminar o absurdo de o dólar do mercado livre, para turismo, remessa de lucros e royalties e movimento de capitais em geral, estar sendo vendido a taxa mais favorável — mais ou menos Cr\$ 190,00 — do que a da categoria geral — mais ou menos 230. Vale dizer, subsidiava-se a remessa de lucros!

A segunda medida — a que mais chama a atenção, por alguns reflexos imediatos, é o reajustamento do "câmbio de favor".

Todos os que conhecem alguma coisa do assunto reconhecem que o "câmbio de favor" de Cr\$ 100,00 obrigava o Governo a entregar por Cr\$ 100,00 um dólar, pelo qual devia de-

sembrar cerca do dobro dessa quantidade (sobretaxas, compra de café etc.). Em outras palavras, aquele que comprava um dólar de favor, pagava apenas a metade do que o dólar custa a Nação, que pagava, assim, o restante pela alta de preços resultante da emissão da diferença.

Quem se beneficiava desse câmbio de favor? As indústrias que adquiriam equipamentos no estrangeiro. — Sim, pergunto, porém: onde andam os preços internos dessa indústria? São altos, Sr. Presidente, que todos farão na aplicação de uma lei de preços extraordinários!

Assim, que vantagem teve o País em propiciar a instalação dessas indústrias, com o seu sacrifício, se ela não tem contribuído para que se avie a vida de seu povo.

O Sr. Fernandes Távora — Acontece que essas indústrias, como a do automóvel, subsidiadas pelo nosso Governo, vêem seus produtos vendidos, internamente, por preço extraordinário e, enquanto que, para o estrangeiro, seus preços são inferiores, como se tem verificado mais de uma vez.

O SR. DANIEL KRIEGER — O outro ponto, Sr. Presidente, se refere ao petróleo, ao trigo, papel, a Adubos e Fertilizantes.

"Petróleo.

Pode-se subsidiar, indiscriminadamente, o consumo de um combustível que tanto pesa na balança comercial? Manter a gasolina brasileira em preço que era dos mais baixos do mundo? Se se pode subsidiar pela metade, então, por que não fazer graça para baratear os transportes? Seria mais absurdo, mas seria sempre a mesma coisa, ou seja, emitir dinheiro — quer dizer, lançar imposto sobre todos para reduzir uma parcela apenas (15 a 20%) do custo do transporte que, por sua vez, é apenas uma parcela do custo dos produtos.

"Trigo.

Subsidiando a importação do trigo estrangeiro mantém-se o custo de que ele é mais barato que o nacional. Torna-se, praticamente, inevitável o trigo papel".

Sabem os Srs. Senadores o que é trigo-papel? É uma fraude que se usou, largamente, no Rio Grande do Sul. O Governo, para estabelecer um preço para o trigo nacional, criou uma bonificação, mas, ao mesmo passo, exigiu que o moinho, para receber trigo estrangeiro, recebesse, também, uma parcela do trigo nacional.

Dai, Sr. Presidente, decorreu que se entregava, ficticiamente, trigo para receber a bonificação e para que as empresas encarregadas da moagem recebessem o trigo estrangeiro por um preço irreal.

Os Adubos e Fertilizantes.

O de que a Agricultura brasileira precisa, não são favores dessa espécie que têm, como contrapartida, negar-se, a essa mesma agricultura, o preço justo para os seus produtos. Tabela-nos, quando não tabelam os produtos industriais, problem-lhe a exportação e fazem-lhe, até, concorrência oficial, comprando a banha, a câmbio de custo.

E feijão pode — tão desnecessário que o deixaram apodrecer nos depósitos da COFAP.

Dêem à Agricultura brasileira os índices dos mercados externos, assegurando-lhe a taxa real do dólar e ela dispensará favores dessa espécie.

Sr. Presidente, o Presidente da República está tomando medidas decisivas em favor da Agricultura. A "Ins-

trução 204", mandando aplicar, no aperfeiçoamento da Lavoura, a renda do café, do cacau e dos agãos, fixando preços mínimos para o fruto do labor do homem que trabalha na terra, está assegurando largas perspectivas para essa forma de atividade humana.

Ora, todo mundo saber que não na indústria estava quando não é resguardada por uma agricultura verdadeiramente poderosa e eficaz.

É preciso que, no Brasil, marchemos para o campo, que se assista ao homem que trabalha, que se procure atender às suas necessidades, através de uma legislação agrária que lhe permita auferir um rendimento compatível com o valor da terra e não um arrendamento que constitui, hoje, uma verdadeira espoliação. É preciso que se lhe dê uma assistência técnica capaz de conduzi-lo, capaz de guiá-lo, porque, como disse o eminente Ministro da Agricultura da vizinha República Argentina, "a ignorância e o analfabetismo do agricultor são o pior dos tracomas: evitam que ele veja e contemple o horizonte da sua pátria".

Que se dê ao homem o campo legislativo agrário que lhe facilite o crédito a juros módicos! — Então, este País não de ressurgir do caos em que se encontra para alcançar seu grande e luminoso destino.

O Exmo. Sr. Presidente da República, não há negar, é um homem que tem encarado com coragem e novai discernimento a hora presente. Tem tomado todas as atitudes de que a Nação se ressentia para superar suas dificuldades; tem enfrentado a própria impopularidade para servir ao País. Não basta, porém, que apenas o Poder Executivo assim proceda: é preciso que os outros Poderes da República o acompanhem.

Torna-se necessário que o Congresso lhe dê leis que possibilitem a realização de seus grandes objetivos, e que o Poder Judiciário, o outro Poder da República, esteja à altura da grande hora brasileira, decidindo dentro da Constituição e das leis, com verdadeiro espírito de justiça.

Se assim, portanto, todos irmanados e entendidos, marchando para a frente, sem prevenções, sem ódios, nem malquerências, alcançarmos nossos objetivos, porque visamos aos sagrados interesses da Pátria. E, nesse sentido, não pode haver incompreensões. Não se esqueçam os demagogos de que Mirabeau, enterrado no Panteão da França, teve seus restos dali retirados e jogados à vala comum, depois de conhecidos todos seus atos.

É preciso, portanto, sem demagogia, sem falsos melindres e sem discutíveis interesses, que todos nos entendamos e marchemos rumo à grandiosidade do País, a fim de atingirmos a luminosa destinação da Pátria brasileira.

Sr. Presidente, que o Congresso possa corresponder ao esforço do Executivo. De mim, afirmo a Casa, tuó darei, como sempre o fiz, para que o Parlamento Nacional possa cooperar com o Governo da República sem servilismo e sem subserviência, mas cooperar para a grandeza do Brasil. Esse é o novo dever, dever que emerge do mandato que recebemos das mãos do povo brasileiro!

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem! (Palmas) C orador é cumprimentado).

O Sr. Argemiro de Figueiredo deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Novaes Filho.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Argemiro de Figueiredo.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, confesso a V. Ex.^a que ocupo esta tribuna ainda sob a emoção profunda que me causaram as palavras do nobre Senador Daniel Krieger. Congratulei-me com o Senador da República, há dias, quando aqui ouvimos a brilhante oração, cheia de argumentos eruditos, do nobre Senador Nogueira da Gama. Agora, quero congratular-me novamente com meus eminentes pares, pela brilhante alocução que acabamos de ouvir, pronunciada pelo Senador Daniel Krieger, uma das mais ilustres figuras desta Casa, respeitável e admirada pelo brilho e fulgor do seu talento, pela sua cultura e, sobretudo, pela elevação com que discute e coloca os problemas de interesse nacional.

O Sr. Daniel Krieger — Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o Senado está vivendo, realmente, hora auspiciosa para a vida democrática deste País. As grandes teses que têm apaixonado lá fora a imprensa e todos os setores de atividade, estão sendo aqui discutidas com serenidade singular, compatível com a velha tradição do Senado da República, onde os homens, esquecidos dos ódios e das paixões, lutam unidos pelo ideal superior de servir à causa do Brasil e às instituições republicanas, colocando em seus diálogos, como objetivo supremo, a verdade dos problemas focalizados.

Feita esta preliminar, Sr. Presidente, devo dizer ao Senado, como um dos homens que se têm insurgido contra a Instrução 204, que, apesar do brilho dos argumentos aqui emitidos, conservo todo o meu pensamento a respeito da medida governamental. Move-me o mesmo patriotismo, o mesmo espírito público, a mesma intenção patriótica com que debateram o assunto, nesta Casa, os nobres Senadores Daniel Krieger e Nogueira da Gama.

Entendo que a Instrução 204 foi um ato impensado do Governo. Ponto à margem, como tenho declarado, as intenções patrióticas do Presidente Jânio Quadros, mas não me posso convencer da consistência e do alcance, que se quer atribuir à medida que, no momento, visa apenas a uma reforma cambial. Para mim, porém o problema sério e vital que a Nação enfrenta é o econômico, do qual o Executivo e o Congresso precisam cuidar, com o maior interesse.

As medidas tributárias, as que aumentam e diminuem impostos, as medidas de reforma cambial, partidas dos Governos anteriores ou dos Governos que vierem, são medidas de superfície, sem profundidade (Muito bem); que não atingirão jamais à medida do problema substancial do País, que é o problema econômico.

O Sr. Heribaldo Vieira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Pois não.

O Sr. Heribaldo Vieira — Acha V. Ex.^a possível solucionar um problema econômico sem primeiro se resolver o problema financeiro?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a está colocando o carro à frente dos bois. Sou dos que defendem a ordem financeira de qualquer país e não compreendo que uma nação culta consiga ordem enquanto não se ajustarem a ordem econômica e a ordem financeira. Mas o problema financeiro é secundário, ante o problema econômico de uma nação, que se organiza, que se forma,

A estruturação econômica de um povo tem que ser colocada acima da regra clássica de equilíbrio financeiro. Este um ponto de vista que tenho defendido e debatido nesta Casa, em plena consonância com a ciência financeira moderna, de após guerra. Sustento — e assim têm feito todas as Nações — que o problema econômico de uma nação está muito acima, supera a ordem financeira de qualquer país.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com prazer recebo o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Mem de Sá — Sempre com o respeito e carinho que V. Ex.^a me merece, desejava fazer uma ligeira interrupção para perguntar se considerava a moeda elemento puramente financeiro ou predominantemente econômico?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, não venho à tribuna para diálogos desta natureza.

O Sr. Mem de Sá — Mas isto é fundamental.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Não estamos numa facilidade, onde se discute a natureza jurídica, econômica e social da moeda; nem estamos em busca de definições acadêmicas. Considero a moeda como um instrumento de troca, poderia dizer, entretanto, a V. Ex.^a que tem funções econômica e financeira.

O Sr. Mem de Sá — Ela é predominantemente econômica.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Ela é instrumento de troca e tem mais importância sob o ponto de vista financeiro.

O Sr. Mem de Sá — Sem resolver o problema monetário...

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — É o contrário. A moeda está em função da troca. V. Ex.^a é professor emérito, conhece mais do que eu o assunto e portanto estou praticando uma heresia, contudo, sabe V. Ex.^a que primitivamente não havia moeda. As mercadorias eram trocadas *in natura* em espécie. A moeda surgiu apenas como instrumento dessas trocas, dessas operações. A moeda é mais ou menos vultosa no comércio interno e, externo, em função do volume das trocas. Estas representam a economia, a riqueza criada. Assim, a moeda serve apenas de intermediária nas atividades.

O Sr. Mem de Sá — Agora é que surge o problema. A moeda não é emitida apenas por critérios econômicos. Se o fosse, não haveria problema.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Ai está a minha discordância, nobre Senador Mem de Sá, com os que consideram o problema financeiro acima do problema econômico.

O Sr. Mem de Sá — Considero o econômico e não o financeiro.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Então não sei exatamente a que ponto o nobre colega quer chegar. Se V. Ex.^a julga que o problema econômico está acima do financeiro, estamos de acordo.

O Sr. Mem de Sá — O que V. Ex.^a não está percebendo é a dificuldade que quero criar, dificuldade intransponível, porque está certo que o problema econômico é o que mais interessa a uma nação.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Estamos acordos neste ponto de vista.

O Sr. Mem de Sá — Dentro do problema econômico a moeda tem importância fundamental, porque sendo,

em princípio, instrumento de troca, passa a ter uma outra função: é a função de liberação, de aquisição, o poder de compra. E, então, quando é emitida sem obedecer a critérios econômicos mas sim a critérios financeiros, ela perturba a economia.

O Sr. Heribaldo Vieira — Muito bem.

O Sr. Mem de Sá — E aqui volto, mais uma vez, ao encontro de V. Ex.^a, se o problema econômico é o principal, é preciso, desde logo, dar a moeda sã, a moeda emitida por critérios econômicos e não financeiros.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Ai, o meu nobre e eminente colega, Senador Mem de Sá, ilustre Professor de Economia e Finanças, talvez esteja tripudiando sobre os conhecimentos de um homem que lê apenas, os Manuais da Ciência da Economia e Finanças.

Ai está a importância, o ponto capital e nevrálgico da questão: tinha ou não o Brasil necessidade de emitir para seu desenvolvimento, para a estrutura de sua economia interna?

Tinha necessidade, Sr. Presidente, e sou daqueles que defendem as emissões, que elas se repitam e se reproduzam tantas vezes quantas se fizerem necessárias para o desenvolvimento e a estruturação econômica do povo.

O Sr. Mem de Sá — Desordenadamente.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Entendo, Sr. Presidente, que uma Nação que está, como o Brasil, em período inflacionário, na hora em que desenvolver suas riquezas, aumentar sua produção bem como o volume de suas trocas, nesta hora a inflação estará combatida, estará extinta, porque a valorização, o aumento da produção, o aumento da riqueza em circulação, valorizarão o meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — Valorizará o meio circulante? O valor é uma ideia de relação: valorizará em relação ao quê?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a vem com perguntas acadêmicas e nessa base não poderei responder. Na emissão imoderada do dinheiro que não corresponde nem ao volume das trocas nem à riqueza da produção existentes, o dinheiro circulante está superior ao volume das trocas e à riqueza, ao quantum da produção. Digo por isso, Sr. Presidente, na hora em que uma Nação desenvolve sua produção, aumenta com a criação de riqueza nacional o volume de trocas e o volume do valor de mercadorias nessa hora valoriza-se o meio circulante.

O Sr. Mem de Sá — Depende.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — ... porque a riqueza nacional criada, corresponde ao dinheiro em circulação.

O Sr. Mem de Sá — Veja V. Ex.^a, o ano passado o aumento de riqueza foi de quatro por cento e o aumento do meio circulante foi de quarenta por cento, portanto dez vezes mais.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Essas oscilações.

O Sr. Mem de Sá — Não é oscilação.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — ... V. Ex.^a deve levar em conta os fenômenos naturais, quando discutimos uma ciência moral como é a ciência econômica.

O Sr. Mem de Sá — Não é ciência moral.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Deploro que V. Ex.^a, como

professor de Economia, desconheça as divisões da Ciência Econômica e declare que não é Ciência Moral. Uma ciência moral, Sr. Presidente, que evolui, se modifica no tempo e no espaço.

O Sr. Mem de Sá — Ite V. Ex.^a época e autores modernos.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Modifica-se tanto, que podemos considerar que, quase toda Nação tem sua economia própria, sua organização própria, porque a economia está em função da educação, das condições sociais, da geologia de um povo, e de fatores diversos tanto mais no Brasil, com essa multiplicidade geo-econômica que caracteriza nosso País, cnoe cada região tem sua economia própria...

O Sr. Mem de Sá — Precisamos criar uma Ciência Econômica no Brasil, porque as leis de economia se aplicam a todo o Mundo.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — São leis da maior importância, são leis que devem ser bem cuidadas e bem vistas. Entre elas poderei citar, por exemplo, a lei da oferta e da procura. Mas dar-se à ciência da economia o caráter de conjunto sistemático de princípios, de leis estáveis e imutáveis no tempo e no espaço, permita V. Ex.^a discordar, pois é uma heresia.

O Sr. Mem de Sá — Imutáveis, não é o adjetivo. Estou de acordo em que não são imutáveis, porque as condições sociais mudam; mas as leis da economia são autênticas, reais e verdadeiras. Não pense V. Ex.^a que as leis de economia não têm caráter de lei: têm. Digo mais a V. Ex.^a que cita tantos autores de após-guerra: há hoje uma grande corrente moderna que quer reduzir todo o estudo da economia ao estudo equitativo. É a econometria. Temos no Brasil grandes representantes nesse setor, que reduzem toda a ciência econômica aos aspectos quantitativos. Digo a V. Ex.^a que não me filio a essa corrente, mas é ela uma realidade.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que vem ilustrar meu discurso. Contudo, Sr. Presidente, quero colocar a Instrução 204 num terreno mais objetivo, de modo a ser bem conhecida e tratada pelos leigos, em cujo número me encontro.

Sr. Presidente, considero-a um ato impensado do Governo, sem descer na grandeza, na nobreza e no patriotismo das suas intenções.

O Sr. Mem de Sá — Perdoe-me V. Ex.^a por me retirar neste momento, em virtude de um compromisso. Peço-lhe que não o tome como desconsideração a V. Ex.^a.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Tenho pesar de não continuar V. Ex.^a ilustrando meu discurso com os seus apartes; mas agradeço a atenção que me dispensa.

Sr. Presidente, trato do assunto como declarei, em sentido objetivo para que possa ficar ao alcance do povo. Entendo que se nos desculdarmos, no Brasil, do problema de industrialização, incontestavelmente involuaremos. Se não continuar esse estímulo, esse protecionismo através das taxas aduaneiras e, se necessário das reformas cambiais; se a indústria nacional não continuar amparada até o ponto que se possa colocar, sob o ponto de vista técnico, material e social em condições de concorrer com a indústria estrangeira, seremos uma nação em retrogressão em marcha para a pobreza, como já esteve nos tempos em que produzíamos apenas produtos alimentares.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a sabe que o grande instrumento de defesa

dêse plano é a lei tarifária, e esta permanece integral. O câmbio só defende a indústria nacional numa conjugação. Essa conjugação foi feita até agora e continuará sendo, porque o Governo tomará as medidas complementares, a fim de não paralisar. Mas não como vinha sendo feito, porque seria então uma sangria permanente nas divisas do País, que delas não dispõe em quantidade capaz de enfrentar suas necessidades.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a mas nisto estamos de acordo, eu e o nobre Senador Daniel Krieger: a reforma cambial, a lei tarifária, ou qualquer outra medida que o Governo venha a tomar, inclusive a isenção de impostos para importação de equipamentos industriais, — tudo isso são instrumentos de uma política só, que é exatamente a política do favorecimento, de que o Brasil precisa para desenvolver o seu parque industrial.

Pois, bem, Sr. Presidente, se indústria é sinônimo de riqueza, de nação organizada, de nação preparada para enfrentar a concorrência internacional no mundo moderno; se é indispensável para a emancipação econômica de um povo, como poderemos considerar útil aos interesses imediatos da Nação a aquisição de equipamentos industriais pelo dobro do preço com que vinha ocorrendo, na hora em que o País marchava com euforia para essa fase de industrialização intensa?

Meu nobre colega, Senador Daniel Krieger, conhece o objetivo de V. Ex.^a que é o de um grande patriota, convencido da justiça do seu ponto de vista. A minha preocupação no momento, Sr. Presidente, não é outra se não de dizer que continuo com as minhas restrições inalteráveis a despeito dos brilhantes argumentos que acabo de ouvir.

O Sr. Daniel Krieger — Permite o meu nobre colega novo aparte?

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Quero afirmar a V. Ex.^a que a importação dos equipamentos necessários a indústria não foi paralisada. O Governo apenas encontrou outra modalidade, a meu ver muito mais racional: permitiu a participação, em forma societária, do Estado. É profundamente razoável, porque será a Nação participando dos lucros eventuais da empresa, e trazendo para outros serviços aquilo que conseguiu obter através do seu auxílio, da sua participação, da sua interferência na constituição da sociedade.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a falou nobre Senador, numa das modalidades de intervenção do Estado no poder econômico; esse caráter associativo é uma delas.

O Sr. Heribaldo Vieira — Sem direito de voto.

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Devo dizer a V. Ex.^a Sr. Presidente, ao Senado e ao nobre Senador Daniel Krieger, jurista que é, que talvez combine com a minha argumentação. Não é possível, eminente colega, executar-se aquilo que a imprensa propaga que o Sr. Janio Quadros vai fazer, isto é, restabelecer o câmbio de Cr\$ 100,00, o câmbio de favorecimento, é obrigar as empresas e indústrias do Nordeste, que pretendam importar equipamentos industriais a aceitarem os bancos de financiamento como associados.

O Sr. Heribaldo Vieira — Sem direito a voto, torno a lembrar a V. Ex.^a

O SR. ARGEIRO DE FIGUEIREDO — Sem direito a voto, completa o nobre Senador Heribaldo Vieira.

Mas pergunto, Sr. Presidente: que força tem uma Instrução do SUMOC para violar toda a ordem jurídica

dêste País? Que força tem uma instrução presidencial para impor que uma sociedade nordestina que se organiza, ou queira organizar-se, dentro da liberdade contratual estabelecida como ponto superior para manifestação de vontade, aceite a participação do Estado ou de organizações bancárias? Como pode uma instrução viciando o Direito Civil, que estabelece como substância, para formação dos contratos, o acordo, a espontaneidade da vontade de compor uma empresa a aceitar que a União, por si ou através de organizações bancárias, se intususe nas atividades privadas, auferindo lucros, mesmo sem direito a voto?

O Sr. Heribaldo Vieira — Não há obrigação, em nome de quê? Facilita-se o financiamento a aqueles que queiram industrializar-se.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a mesmo não sabe como não sei. Apenas estamos em suposições. V. Ex.^a não pode conhecer, nobre Senador Heribaldo Vieira, por que nem o próprio Governo declarou o que pretende fazer.

O Sr. Heribaldo Vieira — Sei, porque está dito. Resultou de entendimento do diretor da SUDENE com o Sr. Presidente da República.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Então as declarações oficiais de que o Governo está estudando a modalidade de sanar a situação que praticou em relação ao Nordeste pobre.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência não tem razão quando afirma que é uma violência. É uma realidade, que a sociedade aceita ou não conforme o interesse que tenha. Se não tiver, paga os Cr\$ 200.00 que é o câmbio real que não é o de favor, e conserva o que Vossa Excelência deseja, a plena independência.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Senhor Presidente que o confessor a Vossa Excelência que as minhas palavras vinham escritas. Eu trazia o meu agradecimento por escrito, ao Presidente Jânio Quadros pela medida patriótica que tomou pela compreensão que demonstrou, atendendo aos Estados do nordeste que entraram na fase de industrialização, quando surgiu a Instrução 204. Aqui estão as minhas palavras de agradecimento, por escrito, ao Presidente da República, em ter atendido às necessidades da minha região restabelecendo o câmbio de Cr\$ 100.00 a fim de que o nordeste não ficasse em situação de inferioridade em relação aos Estados poderosos do Brasil, que se organizaram e se industrializaram sob regime de favores de toda a espécie.

O Sr. Daniel Krieger — O Rio Grande do Sul, não. E quem o diz é o chefe do Governo, correligionário de Vossa Excelência, que não perde ocasião de dizê-lo, até nos discursos inaugurais, investe contra o ex-Presidente da República, alegando que o Estado foi totalmente abandonado.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — O Rio Grande do Sul como os demais Estados do Nordeste.

O Sr. Barros Carvalho — Nesse particular o Rio Grande do Sul está subdesenvolvido, sofreu também.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Tenho lido algo sobre a situação econômica do Estado de Vossa Excelência Senador Daniel Krieger. Sou daqueles que pensam que a Nação, o Executivo e o Legislativo, devem olhar as condições daquele Estado Sulino. Sua vida econômica, social e política constitui uma grandeza, dentro da grandeza do Brasil; e um orgulho, para todos nós. Sua história e, sobretudo, sua organização econômica no momento realmente precária necessitam ter as vistas do Governo constantemente voltadas para lá porque do engrandecimento geral de todos os Estados — do Rio Grande do Sul, da Paraíba, de Pernambuco de São Paulo — e que depende a grandeza deste país, pelo qual a todo instante nos batemos.

Trazia eu escrito, Senhor Presidente, agradecimento ao Presidente Jânio Quadros. A discussão, porém aqui travada esclareceu que se não exigidas empresas do nordeste, a reposição da outra parte; exemplificando, as indústrias do Nordeste teriam, pelo ato do Presidente Jânio Quadros, o restabelecimento do câmbio de cem cruzeiros para ficarem em condições de igualdade com os demais Estados. Mas agora esclarecem os representantes do Governo, nesta Casa, que as empresas nordestinas, para receberem esse favor, teriam de aceitar que a União participasse de cada uma delas, com ações cuja soma correspondesse aos lucros com cruzeiros, que deixaram de ser computados no câmbio favorecido. Quer dizer que, na verdade, não há, não houve favor.

Para que o Nordeste fosse situado em condições de igualdade com outros Estados seria necessário que o Senhor Jânio Quadros tivesse a coragem, o patriotismo de dizer não? A concessão para o Nordeste continua porque outros Estados do Brasil se organizaram, se industrializaram com esses favores de exceção.

Na verdade, Senhor Presidente, o que se esclarece agora é que nenhum favor está sendo feito ao Nordeste; ao contrário, impõe-se-lhe situação mais humilhante, delicada, que o Poder Judiciário terá de repelir no momento oportuno.

Essa política de exigir que as empresas concordem em que o Governo interfira na sua organização interna para compartilhar como sócio...

O Sr. Daniel Krieger — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Vossa Excelência sabe que a proposta do Senhor Celso Furtado foi para que o Governo fizesse o financiamento, através de ações preferenciais. Sabe Vossa Excelência melhor que ninguém, jurista que é, quais as características das ações preferenciais; elas representam empréstimo, não têm a menor interferência não dão direito a voto; apenas resguardam aquela importância que a Nação entregaria àquelas que se vão organizar.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Essas ações não criam o direito, a obrigação de dar lucros que por ventura a sociedade possa auferir no seu desenvolvimento, à União?

O Sr. Daniel Krieger — Numa hora destas em que a Nação sofre, a angústia por falta de recursos? Não importa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a acha de pouca importância que o Estado se intrometa na vida interna de uma empresa com o direito de auferir os lucros que essa empresa obtiver?

O Sr. Daniel Krieger — Acho que deve integrar e receber participação que será aplicada no bem-estar social.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Ai é que não concordo. A história de câmbio restabelecido é uma ficção para o Nordeste, uma ficção para as empresas nordestinas. Qualquer empresa do Nordeste, para se

organizar, terá naturalmente, de dispendir o equivalente ao câmbio de duzentos cruzeiros como as demais empresas que tiverem de importar, de hoje em diante, seus equipamentos industriais. Tudo isso, por força da Instrução 204.

Falou, o nobre Senador Daniel Krieger, na proposta do Sr. Celso Furtado. A proposta desse homem não representa o Nordeste. Sr. Presidente, o Sr. Celso Furtado não tem autoridade para falar em nome de vinte milhões de brasileiros! Faltam-lhe credenciais para tanto; falta-lhe a delegação do povo. A representação do povo está na Câmara e no Senado, e não nas mãos de um homem que tem a coragem de vir aqui, junto ao Presidente Jânio Quadros, transacionar os altos interesses sociais e econômicos de minha região! Não! Senhor Presidente. Repelimos essa transação! O Sr. Celso Furtado não pode impor à sociedade nordestina a incorporação da União na vida interna das suas empresas, para que possa receber os favores de exceção que o atual Governo queira fazer!

O Sr. Nogueira da Gama — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Nogueira da Gama — Conta V. Ex.^a integralmente com o meu apoio, não só em relação à brilhante argumentação que está expendendo como relativamente às ressalvas que aponta quanto à falta de poderes do Sr. Celso Furtado para representar as reivindicações do Nordeste. Realmente, a sua proposta é uma transação que pretende fazer. Deu-se ao Estado de São Paulo, como ao Rio de Janeiro, esse câmbio de custo. Com esses auxílios, com essas vantagens, São Paulo organizou seu parque industrial; mas o resto do País ainda está para industrializar-se. Neste momento, só a SUDENE poderia levar a industrialização ao Norte e Nordeste do País em condições mais favoráveis; mas a Instrução 204 lhe cria esse obstáculo. O Sr. Celso Furtado propõe uma transação, que — como V. Ex.^a acaba de demonstrar — não atende aos sacrifícios que o Nordeste já sofreu. Citaréi outro aspecto interessante: do discurso de V. Ex.^a que os brilhantes Senadores que o apartearam, o puseram ao vivo? Quando V. Ex.^a fez referência à questão das ações que empresas ou sociedades viriam a tomar para compensar a diferença que o Governo deixaria de dar no câmbio de custo — mais Cr\$ 100.00 — disseram os nobres colegas que não haveria uma obrigação, uma imposição. Perfeito. Se não houver, porém, imposição, as empresas deixarão de aceitar o câmbio de custo; e se elas se virem diante dessa faculdade forçadas a aceitá-la, seu câmbio, nas condições propostas, não conseguirão fazer a industrialização desejada, não farão suas importações. Veja V. Ex.^a o Nordeste está preso por ter cão, e preso por não ter cão.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que é muito esclarecedor.

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo o prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Peço desculpas a V. Ex.^a por mais esta interrupção.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — V. Ex.^a sempre me agrada com seus brilhantes apartes.

O Sr. Daniel Krieger — Quando fiz menção à proposta do Sr. Celso Furtado, pensei que desfrutasse ele da confiança de todos. Foi nomeado pelo

Sr. Juscelino Kubitschek e mantido no seu posto pelos seus atributos, pelo Sr. Jânio Quadros. E' homem que desfruta de conceitos de técnico; homem de bem.

Pareceu-me, portanto, que qualquer transação, desde que tenha com apoio senão, nenhum mal traria. O Nordeste precisa disso; no momento, indiscutivelmente. Sou insuspeito. Por solicitação do nobre Senador Novais Filho que me dirigiu apelo, na Comissão de Finanças, cheguei a votar um absurdo — a isenção do imposto de consumo para as empresas que se formassem no Nordeste. Não há maior absurdo. Só paga imposto de renda quem tem renda e quem tem, deve pagar. Votei o absurdo, porém, em homenagem ao grande representante do Nordeste e aquele pedaço da terra brasileira, sobretudo é amante do nosso País, que mereceu sempre meu maior carinho. Quando fiz referência ao Sr. Celso Furtado, procurando uma fórmula conciliatória, pensei que ele atendesse aos justos interesses do Nordeste. V. Ex.^a perdoara meu erro.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, o aparte do nobre Senador Daniel Krieger, desta vez, tem algo de denunciado, algo de se distúrbio, no velho cenário da República, a estruturação da SUDENE, as mudanças que se rebelaram contra o plano oficial do Sr. Juscelino Kubitschek. Debatendo essa parte com todo ardor e entusiasmo. Vi, porém, que meu nome estava sendo apontado lá fora, por homens da maior responsabilidade — entre eles o Governador de um Estado — como inimigo número um do Nordeste brasileiro. E porque eu discuti as questões de ordem social, econômica e jurídica, que precisavam ser bem vistas, na organização jurídica da SUDENE, a Imprensa de todo o País, dentro da emotividade patriótica que despertou o problema, do amparo ao Nordeste, o desejo de integrá-lo no progresso do País e a vontade de ver enxutas as lágrimas dos que tem fome e sede naquela região, toda a Imprensa levantou-se forte em defesa do Projeto de Lei. Dentro do plano oficial, foi a proposição convertida em lei embora com emendas que consubstanciavam alguns dos meus pontos de vista.

O Sr. Daniel Krieger — Emendas não, nossas, porque, naquele momento, apoiávamos as medidas propostas, as quais, segundo o próprio Governo, atendiam às necessidades do Nordeste.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, chegamos a tal ponto que os debates, felizmente fora do Congresso, resvalaram para a injúria e a difamação. Vi-me então obrigado, tal foi a extensão dos ataques a mim dirigidos, quebrando o meu passado de moderação, de calma, de serenidade e de respeito aos melindres alheios, a vir à tribuna do Senado definir a personalidade desse jovem, o Sr. Celso Furtado, a quem não nego qualidades de homem inteligente e culto. Mesmo do ponto de vista moral; até hoje, nada tenho a dizer contra a sua atuação, sua vida e a formação da sua personalidade.

Sr. Presidente, não quero reavivar o problema, nem relembrar aquela minha luta, mas voltarei ao assunto para examinar dentro deste ambiente de calma e de serenidade, o que tem sido a atuação da SUDENE. Agora, já esses assuntos podem ser discutidos com reflexão, vendo-se o que, na verdade, interessa ao Nordeste distinguindo-se do interesse privado das organizações particulares, os interesses discriminatórios de Estados ou Regiões. Breve voltarei à Tribuna e entrarei na discussão da matéria com serenidade que me caracteriza. Quando porém, me refiro ao Sr. Celso Furtado com certo calor e aqui está uma resposta ao nobre Senador

Daniel Krieger — faço-o como o faria em relação a qualquer outro homem que estivesse exortando da sua função, da posição que ocupa, para transacionar, sem delegação de quem quer que seja, em nome de vinte milhões de brasileiros. Nem o Sr. Celso Furtado nem ninguém, nenhum homem do Nordeste, sem delegação do povo diretamente interessado na industrialização do País ou da Região poderá vir perante o Poder Executivo ou perante quem quer que seja, transacionar sobre assuntos vitais para a economia privada do Nordeste brasileiro!

O Sr. Daniel Krieger — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Com todo prazer.

O Sr. Daniel Krieger — Se os poderes do Diretor da SUDENE são imensos, foram-lhe conferidos pela maioria do Congresso, que não era nossa!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sobre esses poderes, sobre a organização da SUDENE, sobre o que se está fazendo na SUDENE, sobre seus planos, sobre seu trabalho, sobre tudo, enfim, terei oportunidade de vir a esta tribuna do Senado da República, onde as cores partidárias não têm influência, nem o terço, com o objetivo de examinar os interesses vitais de uma Região do Brasil que precisa de amparo e amparo eficiente.

O ex-Presidente Juscelino Kubitschek demonstrou, com a organização da SUDENE, o maior e melhor interesse no sentido de promover a recuperação econômica da Região. O Presidente Jânio Quadros, ao que parece, ainda com sensibilidade maior, quer executar esses planos, quer salvar o Nordeste brasileiro. Mas, nós representantes nordestinos, não podemos consentir em que o produto do sacrifício da União, que está sendo dirigido rumo ao Nordeste, tenha outra destinação que não seja, na verdade, aquela pela qual se pretende promover a grandeza da nossa região.

O Sr. Heribaldo Vieira — Estou de pleno acordo com V. Ex.^a.

O Sr. Daniel Krieger — Se todos pensassem como o nobre Senador Argemiro de Figueiredo, a totalidade dos recursos carregados pela Nação com esse objetivo não teria sido malbaratada, como até aqui!

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Sr. Presidente, confesso que me perdi de tudo quanto vinha pretendendo dizer.

O Sr. Heribaldo Vieira — V. Ex.^a não se perdeu. Ao contrário, saiu-se magnificamente. Estamos empolgados com o brilhante discurso de V. Ex.^a.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a gentileza de V. Ex.^a.

O Sr. Daniel Krieger — V. Ex.^a está agindo plenamente integrado na sua qualidade de representante do Nordeste, com o brilho que sempre caracterizou suas intervenções nos debates desta Casa.

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Agradeço a generosidade de V. Ex.^a. Todo o Senado a reconhece.

Sr. Presidente, dizia eu que me desviara inteiramente do objetivo principal do meu discurso. Declarei a V. Ex.^a que ocuparia a tribuna por apenas cinco minutos. Mas tão interessantes e brilhantes foram os argumentos aqui expendidos pelo nobre Sena-

dor Daniel Krieger que entrei, sem querer, na fogueira, sem poder dela sair, até esta hora.

Sr. Presidente, o objetivo principal de minha presença na tribuna está nas palavras que lerei a seguir.

(Lendo):

Também ocupo esta tribuna, Sr. Presidente, para cumprir um dever cívico e de solidariedade paraibana. Estava eu presidindo uma das últimas sessões desta Casa quando o Senado votou, com aplausos unânimes, uma moção de simpatia ao eminente homem público, o ex-Senador Assis Chateaubriand. Tive apenas a oportunidade de afirmar, em face ao rigorosismo do nosso Regimento que a Mesa do Senado recebia com a maior simpatia a sugestão do Plenário. Estava prestada a minha solidariedade. Mas, Sr. Presidente, desejo fazê-lo em caráter mais expresso e mais solene. Quero registrar, nos Anais desta Casa que um paraibano não pode silenciar nunca ante as homenagens que se prestaram a Assis Chateaubriand.

Ele é filho da Paraíba. E ao salientar essa circunstância, revele alguma coisa que eu poderia ocultar, mas, a proclamo nesta hora, em que liberto a minha própria consciência para que ela fale por si, sem os resabios das lutas paraibanas; sem os constrangimentos do egoísmo; sem as influências da paixão, que esmaece no coração do homem as mais belas virtudes que a aproximam de Deus. Confesso Sr. Presidente, que tenho ciúmes, quando escuto falar-se de Assis sem lhe darem a qualidade de paraibano. As vezes, chego a admitir e a querer que ele seja somente nosso, do meu Estado, pequenino e heróico. Não consigo, porém, ajustá-lo e escondê-lo nos limites de nossas fronteiras. Ele é grande demais. E me deixo vencer por um sentimento mais alto para me conformar em que ele pertença a esta grande Pátria que o viu nascer. Basta que se saiba que essa água nasceu e se empumpou no dorso da Borborema. Alçou o voo e nunca mais perdeu a grandeza das alturas. Ninguém neste País tem sido maior que ele — nos rasgos de talento; na agitação sobre-humana do trabalho; na proliferação das iniciativas mais fecundas; nos lances da generosidade; na multiplicidade dos conhecimentos; na obstinação da vontade; no amor à pátria e na coragem dos pronunciamentos. Ferido no coração, sentiu menos a influência do mal do que a melancolia das águas que só podem viver no alto, afrontando a luz do sol. Mal recuperava os sentidos, do próprio leito, continuou lutando, agitando, falando e escrevendo ao Brasil e ao mundo. Hoje vai ao estrangeiro em busca da completa recuperação. Parte voando como sempre viveu. De certo, não me deixarão dizer que é uma glória exclusiva e peregrina do meu Estado que parte. Mas, direi, Sr. Presidente, que é um grande filho desta Pátria que vai apanhar, lá fora, um pouco de alento para continuar servindo ao Brasil. Ai fica, Sr. Presidente, esta homenagem paraibana que me animei a prestar, participando do sentimento unânime do Senado da República. Era o que tinha a dizer. (Muito bem; muito bem. Palmas. O orador é cumprimentado).

O SR. PRESIDENTE:

Estão na Casa 21 Srs. Senadores, número insuficiente para se proceder

à votação da matéria em Ordem do dia. (Pausa).

Não há oradores inscritos para esta oportunidade. (Pausa).

Encerrando a sessão, designo para a de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de abril de 1961

Votação, em discussão única, do Projeto de resolução nº 46, de 1960, que suspende a execução da Lei nº 146, de 23 de dezembro de 1948, do Estado do Rio Grande do Norte, na parte que desmembrou do Município de São Tomé a localidade denominada "Sítio Novo", anexando-a ao Município de Santa Cruz, por ter sido julgada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, em decisão definitiva (Projeto oferecido pela Comissão de Constituição e Justiça em seu Parecer nº 414, de 1960).

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 16 horas e 45 minutos.

REQUERIMENTO Nº 90, DE 1961. QUE SE REPUBLICA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DCN Nº 45, DE 8.4.1961. — PAG. 469 — 3ª COLUNA.

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal.

Requeiro a V. Ex.^a que, na forma da lei, sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Fazenda as seguintes informações:

a) Se as vantagens financeiras constantes do art. 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, estão sendo aplicadas aos servidores inativos, oriundos da Carreira Diplomática do Ministério das Relações Exteriores.

b) Em caso afirmativo, desde que data foram efetuados os pagamentos dos ministros, dos embaixadores e dos demais servidores aposentados da citada Secretaria do Estado, a que se refere o aludido artigo 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960.

c) Em caso negativo, quais as razões que o Ministério teve para determinar o não pagamento de 44% concedido como um reajustamento sobre os proventos dos servidores diplomáticos aposentados conforme claramente estabelece o citado art. 9º da mencionada Lei nº 3.826.

Justificação

O artigo 9º da Lei nº 3.826, de 23 de novembro de 1960, determina a concessão de um aumento de 44% para os servidores ativos e inativos do Poder Executivo cujo sistema de retribuição não foi modificado pela Lei nº 3.780, de 12.7.1960, nestes termos:

"Aos servidores públicos civis e inativos do Poder Executivo cujo sistema de retribuição não foi modificado pela Lei nº 3.780 de 12 de julho de 1960, é concedido um reajustamento de 44% sobre os respectivos salários e proventos que recebiam data dessa mesma Lei".

Ora, os servidores da Carreira Diplomática não fazem parte do Plano de Classificação de cargos (Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960). Consequentemente não tiveram nem podiam ter o sistema de retribuição de seus vencimentos ou de seus proventos modificado visto que eles ficaram totalmente ausentes do citado Plano de Classificação de cargos conforme declara o art. 61 da Lei nº 3.780, nestes termos:

"O sistema de classificação previsto nesta Lei não se aplica à Carreira de Diplomata, aos cargos isolados de Cônsul Privativo e de Ministro para Assuntos Econômicos e aos servidores do Poder Executivo de que tratam as

Leis ns. 3.414, exceto o item II do artigo 14, de 20 de junho de 1958, 3.205 de 15 de julho de 1957, e 403, de 24 de setembro de 1948, os quais continuarão regidos pela respectiva legislação específica".

Como se vê aos servidores inativos, oriundos da Carreira Diplomática, cabe o direito líquido e certo de receberem os 44% do reajustamento para seus proventos. Está evidenciado que o sistema de pagamento ou retribuição deles não foi absolutamente alterado ou modificado pela Lei nº 3.780, muito simplesmente por não participarem do Plano de Classificação de Cargos os institutos pela mencionada Lei nº 3.780. O artigo 61 desta Lei expressamente determinou que esse tipo de servidores ficava fora do Plano e em consequência, continuaram eles regidos pela respectiva legislação específica".

Conta, aliás, que somente os Diplomatas que se encontram em atividade estão recebendo os 44%. Mas se o artigo 9º manda pagar aos servidores ativo e inativos como se explica esta injustiça? É difícil acreditar.

A vista do exposto, Senhor Presidente, necessitamos das informações aqui solicitadas para as providências que se fizerem necessárias, no fiel cumprimento das decisões emanadas do Congresso Nacional. A lei deve ser respeitada.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 1961. — Solvestre Péricles.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SEHOR SENADOR NOGUEIRA DA GAMA NA SESSÃO DI 6 DE ABRIL CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, vencendo meus próprios receios e minhas deficiências em matéria cambial, venho examinar, perante o Senado, alguns aspectos da já célebre Instrução 204, do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, no desejo de atender solicitação que nesse sentido recebi do meu estimado amigo e líder, Senador Barros de Carvalho, secundado por outros colegas do Bloco da Maioria.

Tenho acompanhado, com muito interesse, os debates sobre esta matéria hoje palpante e mtodo o País, inclusive os que constam dos brilhantes discursos aqui proferidos pelo nobre Senador Argemiro de Figueiredo, os quais considero não apenas dotados de formosa roupagem literária, mas de segura defesa de teses e princípios que se projetam no campo de atuação da reforma cambial realizada pelo Governo.

Conheço, Sr. Presidente, a opinião do eminente Senador Mem de Sá, grande autoridade no assunto, que em discurso ontem proferido afirmou ser a Instrução 204 a única opção do atual Governo da República, em face das dificuldades de ordem financeira que o País atravessa.

Apesar de todas essas douras manifestações, proponho-me a uma análise simples, objetiva e sucinta do novo diploma cambial da SUMOC.

Logo ao primeiro exame dessa Instrução, verifica-se que o Governo Federal obterá volumosos recursos em cruzeiros através da importação e da exportação. Se começarmos o exame pelos dois principais produtos — o café e o cacau — veremos que os exportadores de ambos receberão, do Governo, mais ou menos, cem cruzeiros em dinheiro por dólar, sendo o restante recolhido à Caixa da SUMOC. Essa parte, assim apropriada, é da ordem de cento e quarenta cruzeiros por dólar, mais ou menos em média, o que dá para o café na base de setecentos e catorze milhões de dólares,

valor da exportação em 1960, um bilhão de noventa e nove bilhões, oitocentos e sessenta milhões de cruzeiros. Por seu lado, o cacau, numa exportação de noventa e um milhões de dólares, que foi a de 1959, pois não encontramos indicações seguras sobre a de 1960, propiciará um total de treze bilhões, seiscentos e cinquenta milhões de cruzeiros. A soma dessas duas parcelas oferece a indicação aproximada do montante que a SUMOC arrecadará durante o primeiro ano de execução do novo sistema, somente em relação aos dois produtos principais, montante que é de cento e treze bilhões, quinhentos e dez milhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, se continuarmos no exame, encontraremos, ainda do lado da exportação e no que se refere aos demais produtos, que propiciam um montante de trezentos milhões de cruzeiros, uma receita líquida de doze bilhões de cruzeiros. O exportador recebe, em letras de exportação, a prazo de quatro meses, o correspondente a cem cruzeiros por dólar. Feito o cálculo, a receita será a que acabou de indicar: doze bilhões, num período de quatro meses, ou sejam: trinta e seis bilhões, no exercício anual.

Sr. Presidente, examinemos, agora, o que o Governo vai arrecadar do lado das importações.

Houve uma mudança no sistema. De agora em diante, o importador deverá, primeiro, fechar seu contrato de câmbio pela taxa do dia, no mercado livre, com o Banco do Brasil, ou com qualquer banco autorizado a operar em câmbio. Em seguida, recolherá, em depósito, no Banco do Brasil, todo o valor da importância desse contrato de câmbio ou da importação que vai fazer, em cruzeiros, também à taxa do dia e pelo prazo de cinco meses.

Antes da Instrução 70, o importador fazia esse depósito determinado pelo Decreto então vigente, nº 24.038, de 1933, mas era um depósito "a posteriori", um depósito em pagamento da importação realizada, um depósito que se consumava quando a cambial vinda do exterior se vendia, se tornava exigível.

Agora, o importador deverá fechar o câmbio e recolher ao Banco do Brasil importância equivalente, num verdadeiro empréstimo ao Governo, recebendo, como documentação, uma letra de igual valor e pelo mesmo prazo de cinco meses.

Sr. Presidente, a importação de artigos e produtos da categoria geral atinge, anualmente, a seiscentos milhões de dólares. Isso corresponde, ao câmbio de duzentos e cinquenta cruzeiros por dólar, a cento e cinquenta bilhões de cruzeiros. São duzentos e cinquenta milhões de dólares, por cinco meses de prazo para o pagamento de letras do Banco do Brasil, ou sejam, sessenta e dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros ao câmbio de duzentos e cinquenta cruzeiros por dólar.

A Instrução 204, da SUMOC, não menciona o tipo da letra que o Banco do Brasil deve entregar ao importador. Os porta-vozes do Governo, nos Ministérios, junto às autoridades monetárias, na Câmara dos Deputados e neste Senado, ainda não prestaram os esclarecimentos devidos sobre a espécie dessa letra.

Não conheço, em nenhuma lei do nosso País, qualquer modalidade de letra que deva ser usada pelo Banco do Brasil para documentar o importador que vai recolher essa importância. Deixos, porém, de lado este problema, porque estou certo de que a Consultoria Jurídica do Banco, incumbida de dar a devida solução, determinando, certamente, ao estabelecimento que emita uma promissória ou aceite "cambial", porque fora dos dois títulos que existem na nossa

legislação, outros não existem que possam ser aproveitados.

Sr. Presidente, ao lado da importação feita ao câmbio favorecida ou câmbio de custo, haverá um macrêscimo especial nos recursos com que atualmente conta o Governo, através da Carteira de Câmbio do Banco do Brasil. Admitindo que a importação por esse câmbio de custo seja da ordem de seiscentos milhões de dólares, inclusive o petróleo e derivados, bem como o trigo, teremos, só aí, um aumento de sessenta bilhões de cruzeiros.

Observando ainda os reflexos da Instrução 204 sobre o campo fiscal, verificaremos que será sensível o aumento na arrecadação do imposto único sobre os combustíveis. Esse aumento segundo a opinião autorizada do Sr. Ministro Clemente Mariani, em entrevista publicada nos jornais de São Paulo, deverá produzir trinta e sete bilhões de cruzeiros, que sairão como é claro, da iniciativa privada, das economias populares, para as arcas do Governo.

Examinemos ainda a elevação que ocorrerá nos impostos aduaneiros. Em 1959, montaram esses impostos a dezenove bilhões e cento e três milhões de cruzeiros. Não consegui, apesar das minhas pesquisas, obter de um elemento integrado nos serviços das repartições aduaneiras do País uma estimativa do aumento que se verificará nesse setor. Por mim mesmo, porém, animei-me a calculá-lo em aproximadamente dez bilhões de cruzeiros, tendo em vista o que ocorrerá com o imposto único sobre os combustíveis.

Deixemos também de lado a arrecadação da cota da Petrobrás, no mínimo de três bilhões de cruzeiros, e que, no total do ajuste feito pela Instrução 204, será de vinte bilhões. Deixemos de lado esta soma porque a Petrobrás dela necessita para prosseguimento do seu programa em prol do desenvolvimento econômico do nosso País.

Sr. Presidente, em discurso que aqui proferi no dia 14 de dezembro do ano próximo findo, tive ensejo de abordar a situação precária em que se achava a Petrobrás, no que se refere aos recursos financeiros. Não me julguei então no direito de dizer que a Petrobrás está às portas da falência. Isto não é verdade. Não avancei até uma afirmativa desse porte, pois a situação econômica da Petrobrás aí está nos balanços do seu patrimônio, demonstrativos de que é bem outra a realidade. Sentindo, porém, bem dentro de mim os impulsos do meu patriotismo, denunciei ao Senado e, portanto, ao País, a precariedade das condições financeiras da Petrobrás, já naquela época carente dos recursos que não lhe vinham nem do Governo, nem de outras fontes competentes.

Não seria eu, portanto, quem viria hoje estranhar o fato de ser a Petrobrás também aquinhoadada com os ajustes feitos pela Instrução 204. Ao contrário, sente-se feliz o meu coração de brasileiro vendo que a nossa grande empresa estatal está agora amparada para prosseguir nos seus grandiosos trabalhos.

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, resumindo os cálculos aritméticos que fiz, a grosso modo, mas espero se aproximem da realidade, posso dizer ao Senado que o Governo, pela Instrução 204, arrecadará as seguintes parcelas:

Exportação de café e cacau	113.510.000.000,00
Outros produtos de exportação	12.000.000.000,00
Depósitos relativos à importação	62.500.000.000,00
Aumento no câmbio	60.000.000.000,00

Aumento na arrecadação do Imposto Único sobre Combustíveis	37.000.000.000,00
Aumento na arrecadação dos impostos aduaneiros	10.000.000.000,00
Total	295.010.000.000,00

É certo, Sr. Presidente, que nem todas essas parcelas podem ser consideradas receita do Governo. Dentre as que devem ser excluídas, figuram as alusivas aos "outros produtos de exportação" e a pertinente ao depósito devido pelos contratados de câmbio para importação, as duas no total de Cr\$ 74.500.000.000,00.

O Sr. Mem de Sá — Permite Vossa Excelência um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pois não.

O Sr. Mem de Sá — Desejo um esclarecimento de V. Exª, que é um dos homens mais perfeitamente informados, já pela função que desempenhou, com tanta eficiência, durante a gestão do inesquecível Ministro Osvaldo Aranha, já pela sua dedicação ao estudo da matéria. Diz V. Exª que o Governo arrecadará 113 bilhões de cruzeiros com a venda do café?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exª não estava presente no recinto quando fiz um apanhado, sob forma de cálculo, da receita, que o Governo vai obter. A parte que toca ao café, na realidade, ele a obterá com ou sem a Instrução 204. Essa parte refere-se à parcela restante que o Governo retém, na SUMOC, com relação às cambiais sobre o café e o cacau. Pagando aos exportadores desses produtos cerca de Cr\$ 90,00 por dólar, o Governo retém o correspondente à diferença entre esse valor e o preço pelo qual esses produtos são efetivamente vendidos.

O Sr. Mem de Sá — No caso, disse o V. Exª com muita propriedade, o Governo teria tal arrecadação com ou sem a Instrução 204. Portanto, os 113 bilhões de cruzeiros relativos ao café não devem ser a ela imputados.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exª não precisa ter cuidado em se antecipar nessas ressalvas. A minha honestidade pessoal na exposição do assunto não faltará, em momento algum.

O Sr. Mem de Sá — Tenho disso certeza absoluta.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou apenas demonstrando que no conjunto da arrecadação que o Governo vai fazer, em face do novo sistema cambial, deve-se coputar, também, o café, embora não tenha havido alteração quanto a este setor. Mas, na realidade, o Governo para o movimento que vai fazer, para as atividades que vai enfrentar, usará dos recursos que também lhe serão fornecidos pelo café e pelo cacau.

Evidentemente, portanto, posso coputar, no montante global com que ele vai contar, a receita do café e do cacau.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe, V. Exª, mas desde logo quero dizer que seria o último Senador a insinuar qualquer dúvida sobre a probabilidade intelectual de V. Exª, probabilidade integral, portanto também intelectual. Apenas perguntei para que não passasse dúvida ao leitor menos avisado sobre a matéria, de que a parcela de Cr\$ 113.000.000.000,00 não decorre, necessariamente, da Instrução 204. Aliás, aos Cr\$ 90,00 por dólar que o Governo paga ao exportador devem ser adicionados outros cruzeiros que despendem na armazenagem, financiamento, etc., que, vai de Cr\$ 60,00 a Cr\$ 70,00 por dólar. A respeito do cacau, o dólar de exportação foi aumentado para Cr\$ 210,00.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exª, e, especialmente, às gentis expressões com que acabou de me honrar. Pode Vossa Exª bem como aqueles que lerem a publicação do discurso que estou proferindo ter a certeza de que terão oportunidade de verificar que não faltarei à exatidão, tanto quanto possível, das parcelas e das quantias que estou aqui alinhando.

Sr. Presidente, na verdade esse exame analítico que ora faço em nada diminui o volume dos recursos que o Governo deverá obter, de fato, pela Instrução 204, porque o essencial é saber o montante da sucção financeira que ele realiza. E o dinheiro que sai das atividades privadas para os setores governamentais conta-se pelo valor efetivo que passa de uma para outra caixa.

O problema é apenas de livre disposição monetária e esta, sem dúvida, pertence ao Governo sobre o total da transferência feita pela Instrução 204 e outros documentos similares.

Sr. Presidente, é indiscutível que o novo sistema cambial opera uma formidável drenagem de recursos líquidos, de recursos monetários que ficam à disposição do Governo para o programa ou para as aplicações que ele entenda de fazer na execução de seus planos, recursos esses que, conforme acabou de enunciar, atingem a ordem de Cr\$ 295.000.000.000,00.

Ajunte-se a esse montante os trinta por cento do plano de economia sobre as despesas do Orçamento de 1961, proposto pelo Ministro da Fazenda e já aprovado pelo Sr. Presidente da República e aí teremos mais Cr\$ 60.000.000.000,00. Neste caso, convém acentuar que esses 60 milhões deixam de sair das arcas oficiais para as atividades privadas, que estão até os dias de hoje alimentadas também por este grande volume de numerário.

Sr. Presidente, antes da Instrução 204 quais os recursos em dinheiro que obtinha o Governo através da exportação e da importação?

Segundo elementos e dados estatísticos, que agora de novo compulsei, as letras de exportação oriundas de uma lei que foi de iniciativa do ex-Ministro da Fazenda, Sr. José Maria Alkimi, rendiam, num rodízio, cerca de quinze a vinte bilhões de cruzeiros aos cofres do Tesouro. Do lado da importação havia ainda a receita dos ágios que mensalmente, também em rodízio, podem ser estimadas num montante quicá de doze bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — O ano passado foi de cento e setenta e seis bilhões de cruzeiros.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se a receita anual era, em média, de cento e quarenta a cento e cinquenta bilhões de cruzeiros, um cálculo de doze bilhões mensais, como média, como base aproximada, como base de rodízio no numerário que o Governo devia ter mensalmente em caixa pelos ágios, não me parece fora de propósito.

Essas eram, Sr. Presidente, as duas fontes de onde o Governo retirava o numerário da importação, quinze a vinte bilhões de cruzeiros de letras, doze a quinze bilhões, vamos dizer, de ágios. Cumpre porém distinguir, Sr. Presidente, que os ágios não ficavam permanentemente à disposição do Governo porque eram redistribuídos, sofreriam uma nova redrenagem que alcançava todo o interior do nosso País.

Não consegui encontrar a discriminação dos recolhimentos dos ágios feitos durante todo o ano de 1960. Conheço-lhe apenas o total que foi ainda há pouco enunciado pelo emi-

nente Senador Mem de Sá. Tenho porém em mãos o quadro demonstrativo dos ágios, relativo ao ano de 1959. Quem se detiver no exame desse quadro verificará que o dinheiro arrecadado através dessa fonte se redistribuiu por todos os Estados, por muitos desses Estados que ainda reclamam — e com razão — as dificuldades em que se encontram, inclusive por essa potência que é o Estado de São Paulo...

O Sr. Mem de Sá — Que é o mais favorecido.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... que recebeu de bonificações vinte e quatro bilhões, setecentos e cinquenta e seis milhões e setecentos e oito mil cruzeiros, durante o exercício a que se refere o documento que tenho em mãos, total este que corresponde, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a 49%, e pequena fração do montante global das bonificações distribuídas durante todo o ano de 1939 pelo interior do País.

O Sr. Mem de Sá — Poderia V. Ex.^a informar quanto recebeu o Estado do Rio Grande do Sul nesse ano?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Informarei a V. Ex.^a com prazer. Antes, porém, desejo esclarecer que esse mesmo poderoso Estado de São Paulo, que recebeu quase cinquenta por cento das bonificações dos ágios, para um total de cento e cinquenta e oito bilhões, vinte e sete milhões e novecentos e setenta e um mil cruzeiros (Cr\$ 158.027.971.000.00) recolheu apenas 27 bilhões e 900 milhões de cruzeiros. Quase que São Paulo recebeu de bonificações a importância que recolheu em ágios.

Atendo, com prazer, ao nobre Senador Mem de Sá, informando que o Estado do Rio Grande do Sul recolheu, através de suas diversas praças, importâncias que não estão de acordo, nem com as suas necessidades, nem com a expressão econômica dessa Unidade da Federação.

Bagé, por exemplo, recebeu de bonificação vinte e sete milhões e trezentos mil cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Desejava saber o total do Rio Grande do Sul.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não o tenho somado, de modo que para atender a V. Ex.^a, percorro a lista que cita os lugares onde foram distribuídas as bonificações e encontro, por exemplo, Passo Fundo, com sessenta e quatro milhões de cruzeiros, Pelotas, com sessenta e nove milhões de cruzeiros, Porto Alegre, com um bilhão, quatrocentos e vinte e seis milhões e novecentos mil cruzeiros, Uruguaiana, com cento e setenta e nove milhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Quanto de ágios o Rio Grande do Sul recolheu?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não sei o total das várias parcelas, mas V. Ex.^a pode avaliar, pelo recolhimento feito em Porto Alegre, que me parece o maior de todos. Porto Alegre recolheu quatro bilhões, seiscentos e setenta milhões de cruzeiros. Sem o recolhimento de pequena expressão, feito nas outras praças, poderemos, dispensando exame maior, arredondar o total dos Grandes do Sul, apenas para um mesclamento mais rápido, em cinco bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — E não recebeu de bonificação nem dois bilhões. Este, justamente, o mal de que padeceram os Estados, cercados nas suas possibilidades de exportação. São Paulo, por exemplo, não foi prejudicado. Ao contrário, foi favorecido, porque tem a exportação do café, assim como o Paraná e outros Estados. O Rio Grande do Sul, porém, foi muito sacrificado. Assim, esse sistema sacrifi-

ca os Estados como o Rio Grande do Sul e muitos outros, creio que todos os demais, do Norte e do Nordeste, enfim, os Estados que não exportavam.

Além de tudo, o Rio Grande do Sul foi proibido de exportar os excedentes. Veja V. Ex.^a que coisa cruel! Agora, foi permitida a exportação de dois milhões de sacas de arroz. Se ela tivesse sido concedida na um ano, o Brasil teria ganho cerca de quarenta dólares por tonelada. O preço do mercado nacional caiu, e o Rio Grande do Sul foi proibido de exportar. Não recebeu bonificação e recolheu os ágios! Assim, os ágios funcionaram como uma bomba de sucção da economia do Rio Grande do Sul.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Em pior situação está o meu Estado, que recolheu de ágios três bilhões de cruzeiros e recebeu de bonificação pouco mais de trezentos mil cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — Veja V. Ex.^a que regime míquo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É provável que num exame metódico da distribuição do numerário resultante dos ágios, cheguemos a verificar a desigualdade política dessa distribuição. Digo política no sentido econômico. Na verdade, porém, o que observamos é que o dinheiro dos ágios foi redistribuído pelo País.

O Sr. Mem de Sá — Mas era tirado do País.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Foi distribuído de um Estado para outro, de uma região para outra, fazendo com que o dinheiro circulasse, contribuindo, de qualquer modo, para as forças do trabalho e da produção.

É inegável, Sr. Presidente, que houve distorções, que existiam erros a corrigir neste sistema, mas o que eu quero registrar no momento é coisa inteiramente diferente: é que o Governo entre as receitas de que dispunha antes da Instrução 204, contava com a dos ágios, não para livre distribuição, mas para uma distribuição que não dependia, apenas, de seus planos, a priori estabelecidos. Era uma distribuição que se fazia pelo próprio sistema vigente que era de subsídios ou bonificação às fontes de produção exportada. Não resultava esterilização do dinheiro esse retorno de temporária ou de prévio recolhimento do dinheiro à caixa, para distribuí-lo neste ou naquele setor, ou para execução de planos determinados, como agora pode ocorrer.

O que quero dizer em suma é que o Governo dispunha de uma soma muitíssimo menor do que aquela de que hoje, tem em mãos e que atinge a cerca de duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros.

O Sr. Mem de Sá — V. Ex.^a insiste nos duzentos e noventa e cinco bilhões, sem retirar, a cifra do café, que não decorre da Instrução 204.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Feitos os cálculos matemáticos e computado neles o produto do café, — porque esse também vai para as caixas do Governo — devo reconhecer que a Instrução 204 contém providências aceitáveis, uma vez fossem postas em execução à base de um esquema gradual de ajustamentos progressivos, sob prévia adoção de determinadas medidas de saneamento financeiro, tais como a reforma bancária, ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... a criação do Banco Central ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... o estancamento ou diminuição das pressões inflacionárias ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... a taxa dos lucros excessivos ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... a aprovação, sem tardança, da lei antitruste ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... o desenvolvimento do crédito rural e do crédito à colonização, que está abandonado, até hoje, apesar de existir uma Carteira no Banco do Brasil que não chegou, ainda a fazer sua decolagem, porque o Sr. Sebastião Paes de Almeida entendeu assim proceder ...

O Sr. Mem de Sá — Muito bem! V. Ex.^a tem todo o meu apoio no que está enunciando.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Mais ainda: o equilíbrio das finanças públicas e, sobretudo, a segura solução do problema do café, que dá ao País mais de sessenta por cento da nossa receita cambial.

Sr. Presidente, nenhuma reforma cambial, visando à taxa única ou ao câmbio livre, se recomenda ao Brasil, antes de assegurada, a priori, pelos meios necessários, indispensáveis, o curso normal de seu processo de desenvolvimento econômico.

Este é o item número um, o primeiro de todos a ser preenchido, antes que se possa cogitar de qualquer reforma de câmbio ou de câmbio livre.

Mas, Sr. Presidente, se o Governo preferiu realizar a reforma, através da Instrução 204, assim abruptamente, sem prévia preparação do terreno sem, mesmo, a menor providência, de caráter psicológico que seja, para que o povo e as classes do trabalho estivessem em condições de receber o impacto, de duas uma; ou se dispõe a fazer a deflação violenta ou a desinflação ...

O Sr. Mem de Sá — Desinflação, sim.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... que a expressão mais do sabor oficial ...

O Sr. Mem de Sá — É mais científico.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... ou tem um programa seguro de estabilização e aplicação, para não jogar os duzentos e noventa e cinco bilhões de cruzeiros que serão arrecadados, conforme acabei de demonstrar.

Sr. Presidente, em seu discurso pela televisão, proferido no dia treze do último mês, o Presidente Jânio Quadros não disse o que pretende fazer com todo esse dinheiro, nem mencionou esse volume total. Falou, apenas, nos sessenta bilhões de cruzeiros que irão ser arrecadados através da elevação do chamado câmbio de custo. Deixou, porém, o Presidente Jânio Quadros, um ponto de partida muito claro para a política que espera adotar, afirmando o seguinte:

"No clima de austeridade e parcimônia que a administração já implantou e manterá — doa a quem doer — a tendência é para a estabilização da taxa, em níveis razoáveis".

O Sr. Ministro da Fazenda, em reiteradas declarações à imprensa, em defesa da Instrução 204, limita-se a responder às críticas, sem dizer, por seu turno, o que pretende executar com a tremenda soma que vai ser arrecadada.

Admitamos que o Governo não cogite de desinflação brusca, que seria a ruína, o caos, a miséria, a fome, o descalabro. Aceitemos, então, que seu propósito seja o de estabilizar a

taxa de câmbio, ou mais amplamente, promover a estabilização da moeda nacional. Então, só nos resta indagar pelo programa traçado, pois não se estabiliza moeda em estado de inflação tenaz e avassaladora, como é a do Brasil, sem execução de medidas financeiras e econômicas de alcance global, visando a manter em segurança e equilíbrio os vários setores das atividades públicas e privadas, sem hiatos que possam comprometer o curso normal dos investimentos básicos.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Tem V. Exa. o aparte.

O Sr. Mem de Sá — Creio que o programa está mais do que conhecido, através das manifestações, quer do Presidente da República quer do Ministro da Fazenda. As medidas tomadas têm por objetivo imediato prover o Governo de recursos para pagar os imensos compromissos assumidos, os imensos desequilíbrios orçamentários e financeiros do corrente exercício estancando as emissões. Cabe V. Exa. que se não houvesse elevação da taxa de câmbio as emissões teriam de ser — somente para pagar os duzentos e setenta milhões de dólares vencidos — da ordem de vinte e sete milhões de cruzeiros que, mais a soma dos duzentos e quarenta bilhões de cruzeiros a serem pagos fatalmente, forçaria o Governo atual, mesmo com as medidas normais de contenção de gastos, cortes de verbas orçamentárias etc., a emissões maiores do que as do ano passado, que foram catastróficas. De modo que o programa inicial não é propriamente desinflação, e muito menos deflação é estancamento das emissões descontroladas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço a informação que V. Exa. acaba de prestar procurando traduzir o pensamento do Governo. E a essa interpretação de V. Exa., referir-me-ei dentro em pouco, no curso destas considerações.

Mas, Sr. Presidente, eu quero continuar no fio do esquema que me tracei.

Não conheço, repito, e não sou eu apenas quem o diz mas o País inteiro assim fala — o programa do Sr. Presidente da República.

O Sr. Mem de Sá — Está dito.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não conheço programa de Governo para essa estabilização ou para qualquer outra ação planejada pelo mesmo.

O Sr. Mem de Sá — O Governo tem dito.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não quero crer que esse programa se limite simplesmente a arrecadar para pagar dívidas...

O Sr. Mem de Sá — A primeira medida é obter recursos para pagar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Tentando um equilíbrio orçamentário sempre difícil num País em crescimento. Não quero acreditar seja unicamente, exclusivamente este o programa do Governo.

O Sr. Mem de Sá — A primeira medida é fundamental, essencial.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não poderia compreender, Sr. Presidente, que o povo brasileiro tenha consagrado vitoriosamente nas urnas de três de outubro o Presidente Jânio Quadros, figura da maior inteligência e capacidade para o exercício da Presidência, apenas, e unicamente, para pagar dívidas. (Muito bem)

O Sr. Mem de Sá — Primeiro, teria que fazer dívidas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Repito, Sr. Presidente, não conheço

a orientação do Governo para esta estabilização anunciada.

O Sr. Mem de Sá — Marchou simplesmente para a verdade cambial.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Isso seria *tout court*, seria, em resumo, de modo definitivo, fazer uma administração distanciada das realidades nacionais, esquecida dos destinos do Brasil, uma administração igual a que Marx e Engels denominaram de "Comitê dos Negócios da Burguesia". Não, Sr. Presidente. Não foi para isso que o povo brasileiro elegeu o Presidente Jânio Quadros. Em face de uma administração como esta, o povo ficaria exposto sem dúvida ao relento mais cruel e desumano de uma luta pela própria subsistência. Não quero acreditar não acredito mesmo que o Presidente Jânio Quadros não tenha ou não possa traçar um programa. Estou certo de que o maior dos seus adversários não negaria a S. Exa. a notável inteligência que possui, os grandes conhecimentos que revela, com base nos quais se credencia para propor um programa verdadeiramente revolucionário para o nosso País. Mas até este momento não existe esse programa. Para onde iremos, Sr. Presidente? Para onde caminhamos? Se a Instrução 264 for utilizada apenas como medida desinflacionária, o País caminhará, desparadamente, para a diminuição do ritmo de sua produção para o desemprego para a queda da taxa do seu desenvolvimento econômico.

Certo, eminente Senador Mem de Sá, que com estas palavras estou respondendo aos argumentos de V. Exa. Se V. Exa. considera como programa do Presidente Jânio Quadros pagar dívidas do Brasil se é o que S. Exa. deve fazer, estou respondendo a V. Exa. Não nos contentamos com esse programa, porque acreditamos inclusive, em pagando as dívidas, se conseguirmos pacíficas, não resolverá a situação de dificuldades que o nosso País atravessa. Outras injunções surgiram outras circunstâncias se formariam emblemas dos acontecimentos ou das posições, para adotadas, fatos novos determinando situações novas, exigindo emissões para atender aos inúmeros reclamos que surgiram pela força da própria conjuntura.

O Sr. Fernandes Távora — Dá-me V. Exa. licença para um aparte?

O Sr. Mem de Sá — Eu já havia antes solicitado do nobre orador um aparte, sem êxito.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Permita-me o nobre Senador Fernandes Távora ouvir, primeiramente o aparte do nobre Senador Mem de Sá. Demorei-me em atender o eminente representante do Rio Grande do Sul porque estava convencido de que meus argumentos anteriores respondiam às objeções de S. Exa. Concedo-lhe o aparte solicitado.

O Sr. Mem de Sá — A convicção de V. Exa., infelizmente, não é compartilhada pela minha presunção.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Modéstia de V. Exa., que é Senador eminente e de alta competência, reconhecida pelo Senado e pelo País.

O Sr. Mem de Sá — Muito agradeço a generosidade de V. Exa. O programa do Presidente Jânio Quadros é conhecido. Diz V. Exa. que não o conhece porque não o quer conhecer. Ele o expôs reiteradamente durante a campanha, no seu discurso de Recife, no jantar promovido pela revista "Manchete", no dia em que tomou posse e em inúmeras oportunidades, posteriormente. Quer S. Exa. promover e continuar a estimular o verdadeiro desenvolvimento econômico do Brasil. Entretanto, para atingir esse objetivo, há medida preliminar fundamental: sanear a situação fi-

nanceira, em que se encontra o País. V. Exa., advogado proveito,...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Bondade de V. Exa.

O Sr. Mem de Sá — ... sabe que a primeira preocupação do sindicato, no caso de uma concordata, de uma massa falida, é sanear a situação, como a primeira preocupação de um engenheiro é consolidar o terreno. E o que está fazendo no seu princípio de Governo, o Sr. Jânio Quadros. Não é esse, porém, o seu programa. Seria muito triste que um Governo tivesse por programa pagar as dívidas do antecessor. Mas a primeira coisa a fazer é pagar essas dívidas e, sobretudo, estancar as emissões. Há poucos instantes, reconheceu V. Exa. com toda a razão, que é preciso efetuar o saneamento financeiro.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Perfeitamente.

O Sr. Mem de Sá — Essa a primeira parte do programa do Presidente Jânio Quadros. Cal. saneamento, porém, poderia ser obtido apenas pelos processos rudimentares da contenção de despesas. O desequilíbrio orçamentário era tão acentuado — 140 bilhões de cruzeiros — que, com as medidas normais, impossível seria corrigi-lo. E o que se está fazendo? O programa do Presidente Jânio Quadros, neste primeiro semestre de 1961, será o saneamento das finanças. Depois, virá o desenvolvimento, e para este ponto chamo a atenção de V. Exa. O nobre colega lembrou muito bem a necessidade de que não estação o progresso do País. E' conveniente, porém, acentuar que, nesses cinco anos, o crescimento da produção nacional não foi maior do que nos anos anteriores.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não assiste razão a V. Exa., quanto a essa parte.

O Sr. Mem de Sá — Não foi maior.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Darei explicação a V. Exa. quanto a esse pormenor. Aparentemente, o argumento pode impressionar.

O Sr. Mem de Sá — A taxa de crescimento não foi superior a dos anos anteriores.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Na realidade, o argumento não pode ser levado em consideração para se afirmar que não houve desenvolvimento no País.

V. Exa. é grande economista e sabe perfeitamente que toda Nação em fase de desenvolvimento econômico está sujeita a sofrer, de um ano para outro, quedas de suas taxas de crescimento. Assim, pode-se assinalar uma taxa maior, em 1958, e menor, em 1959. Entretanto, isso não significa ausência de crescimento em 1959.

O Sr. Mem de Sá — Não disse que não houve crescimento. Afirmei que a taxa de crescimento não foi maior do que nos anos anteriores. Mantive-se a mesma.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não tem importância esse aspecto. Naturalmente, circunstâncias várias influíram para a aferição da taxa de desenvolvimento do País, sem, contudo, impedi-lo.

O Sr. Mem de Sá — Quis acentuar que não houve maior desenvolvimento. O programa do Presidente Jânio Quadros é continuar ou aumentar o desenvolvimento econômico, em bases sólidas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se V. Exa. compulsar as estatísticas, verificará que o Brasil, em matéria de crescimento, na América Latina, está caminhando à frente dos demais Países, apesar dessa diferença ligeira na taxa de crescimento.

O Sr. Mem de Sá — Sempre foi assim. O Brasil é o maior País da América do Sul, seu crescimento, porém, não é maior do que o do México.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço, imensamente, os apertes do nobre Senador Mem de Sá ao meu discurso. Desta vez, agradeço-os com especial carinho, porque S. Exa. me coloca diante de argumento imprevisto para mim, do qual não havia cogitado. S. Exa. entende que o Presidente Jânio Quadros deve, primeiramente, pagar as dívidas, sanear as finanças para depois cuidar do desenvolvimento econômico do País.

O Sr. Mem de Sá — Não é depois, é concomitantemente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ou concomitantemente. Mas pergunto ao nobre Senador pelo Rio Grande do Sul: se o motorista vai guiando um automóvel e encontra diante de si, na estrada larga por onde transita, um terreno cheio de lama, deve-se atirar a toda, nesse terreno, ou será preferível que detenha sua marcha, examine por onde vai passar, verifique as derivações a adotar e estude as variações possíveis, antes de prosseguir? Parece a V. Exa. que esse motorista deve jogar o veículo no buraco e depois pedir socorro para daí retirá-lo?

O Sr. Mem de Sá — O exemplo de V. Exa. está trocado. O veículo já estava atolado dentro do buraco e o Presidente Jânio Quadros está procurando tirá-lo da lama.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se o nobre Senador entende que a nossa situação é de dificuldades, se proclama, como sempre o fez, que o Brasil está endividado, interna e externamente, como admitir que o Presidente Jânio Quadros possa de um lado, violentamente, com um impacto, expedir uma Instrução como essa, suando o dinheiro do povo, de repente?

O Sr. Mem de Sá — E o dinheiro do povo não era sugado pela inflação?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Primeiramente, como acentuei no início do meu discurso, dever-se-ia fazer o saneamento do terreno.

O Sr. Mem de Sá — E o que se está fazendo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Por que o Governo não enviou ao Congresso Nacional um Projeto antitruste?

O Sr. Mem de Sá — O Projeto antitruste já está no Congresso, há mais de dez anos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Por que não anunciou pelos jornais, pelo rádio, pela televisão, as medidas que iria adotar, preparando o povo e pedindo a ajuda dos brasileiros para essa campanha?

Por que não preparou um clima, de maneira a impedir a alta dos preços, a ganância dos especuladores?

O Sr. Mem de Sá — Já há Projeto de lei nesse sentido no Congresso. Logo não podia o Governo nos mandar Mensagem com o mesmo objetivo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Tudo o Governo tinha nas mãos. Poderia ter enviado ao Congresso as suas sugestões.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está enganado, não poderia enviar novo Projeto, quando já temos um em tramitação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O Presidente anunciou pela televisão que está elaborando um Projeto de Lei antitruste, para ser enviado como colaboração ao Congresso.

O Sr. Mem de Sá — Perdão, não é bem isso. Já há no Congresso Projeto nesse sentido, de autoria do Deputado Agamenon Magalhães, de saudosa memória. Infelizmente, o

Congresso não o votou e a Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro também nada fez pela sua tramitação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Eminente Senador Mem de Sá, V. Exa. vai me perdoar, mas neste terreno V. Exa. não me confundirá.

O Sr. Mem de Sá — Em terreno algum!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Neste terreno V. Exa. não me confundirá porque estou com a verdade. Quem não se deixa confundir, no caso, não é o seu modesto colega, mas a verdade que o assiste. V. Exa. sabe que havia na Câmara dos Deputados uma Lei antitruste, o chamado Projeto de Lei Malala do saudoso Deputado Agamenon Magalhães. Por vários motivos, esse Projeto não teve tramitação. Entretanto, eminente Senador Mem de Sá, se o Presidente Jânio Quadros estava ungido desses propositos de salvar o Brasil, de impedir a alta dos preços, de pagar as dívidas, de sanear o meio circulante, e financeiro, por que não tomou antes a iniciativa ora mencionada?

O Sr. Mem de Sá — O quê? Esperar mais dez anos pela Lei antitruste?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se o Projeto não teve andamento anteriormente, por que não tentou trazê-lo andar antes da Instrução 264?

O Sr. Mem de Sá — Primeiro, porque não te Maioria no Congresso, e segundo porque só conta sessenta dias de Governo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A Maioria de hoje, tanto na Câmara dos Deputados como no Senado Federal não quer outra coisa senão votar leis para salvar o povo e o Brasil. (Muito bem! Muito bem!)

O Sr. Mem de Sá — E por que não as votou durante o período do Presidente Juscelino Kubitschek?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pergunte V. Exa. aos nobres colegas que aqui estavam naquela época e que deverão conhecer os motivos. Cada Governo tem os seus planos e as suas razões para agir num ou noutro sentido.

O Sr. Mem de Sá — Pergunto não apenas a V. Exa., mas ao Congresso em geral.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O fato é que, no momento, estamos diante de um Governo que acena providências de salvação nacional, um Governo que despertou a fé e a esperança no coração do povo brasileiro. O País estava confiante no Presidente Jânio Quadros. Não havia mesmo nesta nossa terra uma só pessoa que não se mostrasse disposta a cooperar com S. Exa.

Dentro desse clima de confiança, desse clima de verdadeira união patriótica, este homem seria a figura predestinada para obter as leis sábias prudentes, de que o País carece para sair das encruzilhadas, das dificuldades em que se encontra. De um momento para o outro, ele desprezou tudo isso, subestimou lamentavelmente a própria confiança, o próprio prestígio, e baixou, através do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, uma Instrução que é um impacto tremendo na vida do povo.

Por que não inverteu, por uns dias apenas, as atitudes que agora está tomando?

O Sr. Mem de Sá — Precitaria, então, aguardar que as leis fossem feitas para então baixar a Instrução?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ao contrário, vem agora pedir as leis que deveria ter pedido antes. E obté-

ria essas leis a breve espaço de tempo.

O Sr. Mem de Sá — Nesse caso seria preciso então se aumentasse o período governamental para quinze anos.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Quando quase a totalidade das empresas do País mais necessitam de dinheiro e de capital de movimento para atender aos reclamos da técnica e das transformações por que passam as indústrias, tudo vai subir para elas os custos internos e os custos de importação. Terão, por conseguinte de pagar mais caro por tudo, e eu não sei se todas elas resistirão a esse tremendo impacto.

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com muita honra.

O Sr. Fernandes Távora — V. Ex^a acha que o Sr. Jânio Quadros não foi eleito Presidente da República, simplesmente para pagar dívidas. Peço licença para discordar, não totalmente das afirmações de V. Ex^a, mas em grande parte porque, em primeiro lugar, julgo obrigação precisa de qualquer indivíduo, e máxima de um Presidente da República, pagar o que deve.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Ex^a vem ao encontro do que estava dizendo quando declarei que o Presidente Jânio Quadros não foi eleito para pagar dívidas, porque esta é obrigação de todos os que devem.

O Sr. Fernandes Távora — Disse V. Ex^a que o Presidente Jânio Quadros não devia ter assumido o Governo simplesmente para pagar dívidas, quando esta é a obrigação dos que devem. Não compreendo um indivíduo livre quando deve. Portanto, o Presidente da República procura muito lógica e honradamente obter dinheiro para saldar os compromissos de um País que encontrou com as finanças arrasadas.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato ao aparte de V. Ex^a.

Estou certo de que o Presidente Jânio Quadros está no dever de procurar arranjar dinheiro para pagar as dívidas contraídas. Creio, porém, que as linhas do meu discurso são inequívocas em demonstrar que S. Ex^a não deveria fazê-lo na forma que adotou, mas sim depois de ter preparado o terreno para a Instrução 204, baixada pela SUMOC.

O Sr. Mem de Sá — Se o Presidente Jânio Quadros assim não agisse a "guitarra" continuaria funcionando.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Estou admitindo Sr. Presidente, juntamente com outros estudiosos do problema que a Instrução 204 é contra o desenvolvimento nacional.

É interessante fixar bem este aspecto, porque é fundamental para os destinos do nosso País: — o câmbio livre, para o qual o Brasil foi lançado a passos acelerados e vigorará a partir de julho próximo, segundo anunciaram autoridades monetárias e as notícias dos jornais, será um colete de força aplicado no desenvolvimento nacional. Servirá aos trustes internacionais, que exploram os países sub-desenvolvidos, que não são donos dos mercados e não dispõem de recursos para lutar contra a sua prepotência econômica.

A Instrução 204 é o primeiro passo para o figurino que o Fundo Monetário Internacional oferece aos países capitalistas de economia forte.

O Sr. Mem de Sá — Figurino que o Sr. José Maria Alkimim aceitava plenamente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Os que combatem o sistema do câmbio-de-custo, o fazem por não considerar justo auxiliar determinados setores da economia em prejuízo de outros. Mas esquecem de dizer que sem essa discriminação, feita, aliás sob os critérios fixados de acordo com os relevantes interesses nacionais, não seria possível retirar o Brasil do subdesenvolvimento.

É certo que teria havido distorção na concessão do câmbio-de-custo. Reconheço que muitos industriais dele se aproveitaram, indevida e ilegítimamente. Mas, por causa dessa distorção, por causa dessas irregularidades, não se deveria desprezar uma providência que era — e ainda é — indispensável e fundamental ao crescimento e ao progresso desta grande Nação.

O que deviam as autoridades fazer era corrigir esse aspecto prejudicial do sistema de concessão de benefícios, e não expungir-lo, anulá-lo pela forma como acabam de consumir.

O Sr. Mem de Sá — Divirjo totalmente da afirmativa de V. Ex^a.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O eminente Governador de São Paulo, Sr. Carvalho Pinto, que foi Secretário do Presidente Jânio Quadros quando S. Ex^a dirigiu aquele Estado, no Plano de Ação que organizou e que está executando durante o seu quadriênio, teve ensejo de dizer que se o Brasil saiu da estagnação e caminhou para a industrialização, deve única e exclusivamente à Instrução 70, porque foi precisamente através do sistema das taxas múltiplas e dos benefícios cambiais — desses mesmos benefícios que são agora combatidos pelo Governo do Sr. Jânio Quadros, — que São Paulo organizou o seu grande centro industrial e este País cresceu.

O Sr. Mem de Sá — A Instrução 70, de autoria do eminente e inesquecível Ministro Oswaldo Aranha, foi por ele proclamada medida de caráter transitório, medida necessária para sair-se do regime ditatorial da CEXIM e, paulatinamente chegar-se à verdade cambial. O Plano do Ministro Oswaldo Aranha, infelizmente, não foi cumprido.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não há dúvida de que a Instrução 70 sofreu distorção.

O Sr. Mem de Sá — Era medida transitória, e por esse seu caráter a defendi ardorosamente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... no curso de sua execução e foi medida para vigorar durante certo e determinado período.

O Sr. Mem de Sá — A verdade cambial não é contra o desenvolvimento de nenhum país.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Mas a realidade é que foi ela que propiciou o desenvolvimento e abriu as portas para o desenvolvimento industrial do Brasil ...

O Sr. Mem de Sá — Qualquer outro sistema teria dado o mesmo resultado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... através dos leilões de licenças, das taxas múltiplas e dos benefícios cambiais.

O Sr. Mem de Sá — Não foi ela, divirjo de V. Ex^a. Era a medida acertada no momento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A medida que V. Ex^a considera acertada e que teria contribuído para o desenvolvimento nacional, é a mais antinacional que já se adotou neste País — a Instrução 113, da SUMOC, baixada pelo Professor Eugênio Gudin.

O Sr. Mem de Sá — Eu não disse isto.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Ex^a declarou ontem, no seu discurso, que a indústria brasileira teve o ponto de arranque para o seu desenvolvimento através desta Instrução. E esta Instrução só veio prejudicar o investidor nacional.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe, mas não afirmo isto! Peço a V. Ex^a para explicar-me.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Foi o que ouvi.

O Sr. Mem de Sá — Releia V. Exa. o meu discurso. O que eu disse — respondendo ao Senador Gaspar Veloso, que pode denor — é que a implantação da Indústria Automotobilitica — sobre a qual S. Exa. falava elogiando o Sr. Juscelino Kubitschek — tinha sido possível graças à Instrução 113 que era de autoria do Sr. Eugênio Gudin.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — V. Exa. está enganado. Vá o nobre colega ao livro do Professor Carvalho Pinto sobre o "Plano de Ação" que estabeleceu para o Governo de São Paulo. Nêle S. Exa. diz que a Indústria Automotobilitica do Brasil não teria sido possível sem a Instrução 70. Se V. Exa. quiser verificar a página 36 do referido livro que guardei de memória, porque ainda hoje a relei.

O Sr. Mem de Sá — Não é preciso. Eu falei da entrada de capitais sem cobertura cambial. O próprio Professor Eugênio Gudin quando baixou a Instrução declarou que também ela era medida provisória que deveria ser seguida das medidas compensadoras para o capital e para a indústria nacional, coisa que durante os cinco anos do Governo Kubitschek não foi feita. O Governo do Senhor Juscelino Kubitschek — que V. Exa. defendeu — usou e abusou da Instrução 113 e não tomou uma só medida para favorecer o concorrente nacional.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Agradeço o aparte de V. Exa. e devo dizer que nunca ocupei a tribuna da Câmara dos Deputados, a não ser uma vez, para falar sobre o problema do café em defesa do Presidente Juscelino Kubitschek. Mas apoiéi durante o exercício de todo o meu mandato, o seu Governo. E ainda hoje minha disposição é num só sentido: o de defender S. Exa., porque, ao lado dos erros que, porventura tenha cometido prestou inestimáveis e relevantes serviços ao desenvolvimento econômico deste País.

O Sr. Barros Carvalho — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Nesta hora, Sr. Presidente, eu, homem humilde...

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ...que não gosta de aparecer nas primeiras filas, estarei sempre na vanguarda daqueles que se dispuserem a defender o Presidente Juscelino Kubitschek desta onda de intrigas, de infâmias, de perseguições de malquerenças e de ódios que, contra ele, pretendem levantar mas que irá certamente; fazer dele um novo símbolo neste Brasil!

O Sr. Mem de Sá — Espero que esta profecia não se realize!

O Sr. João Mendes — Não tenha dúvida V. Exa.; ela se realizará. Jânio Quadros vai ajudar...

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O tempo falará por nós, sobretudo o povo brasileiro, que tem demonstrado o teor dos seus sentimentos e sabe premiar aqueles que trabalham sincera e devotadamente pela sua causa.

Sr. Presidente, repito, a Instrução 204 é contra o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mem de Sá — Não apoiado! Ao contrário e a base de qualquer desenvolvimento.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Em face dela a SUDENE por exemplo, não poderá executar seus planos de reerguimento do Nordeste.

O Sr. Mem de Sá — Poderá completamente! Perfeitamente! Amplamente!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não poderá. Os orçamentos de que a autarquia dispõe para execução de seus planos não lhe permitem sequer uma decolagem inicial.

O Sr. Mem de Sá — Mas, V. Exa. não disse que o Governo vai obter duzentos e noventa e tantos bilhões de cruzeiros?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ela não poderá iniciar seus trabalhos porque depende do câmbio de custo! E tudo dobrou hoje, inclusive para a SUDENE.

O Sr. Mem de Sá — Desculpe-me, mas V. Exa. não quer ver a realidade.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — E é muito triste para nós, brasileiros que isso aconteça.

O Sr. Mem de Sá — O que o Governo quer, é que se acabe a mentira.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — É muito penoso para nós, homens do Centro e do Sul, que isso ocorra, hoje, para com a sofrida região do Nordeste...

O Sr. Mem de Sá — Que foi espoliada pelo Governo passado. (Não apoiado!)

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ...que esperou durante longos anos, pela sua redenção e agora, se preparava para sair do subdesenvolvimento...

O Sr. Mem de Sá — Vai sair, com este Governo.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... não ao dólar de custo de vinte, cinquenta e oito ou oitenta cruzeiros, como aconteceu com São Paulo que, assim, formou seu parque industrial.

O Sr. Mem de Sá — Graças às exportações do Nordeste!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ...mas com dólar a cem, ou mesmo um pouco mais elevado, que fosse, digamos, a cento e vinte ou a cento e trinta cruzeiros. Essa a situação da SUDENE, essa a situação de outras grandes empresas e autarquias deste País.

O Sr. Mem de Sá — A SUDENE vai afinal, existir.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Para que elas pudessem executar seus planos, seus projetos, os orçamentos de que dispõem teriam de ser reforçados.

O Sr. Mem de Sá — Claro! Mas nunca através de emissões.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — A Instrução 204 empobrecerá o orçamento da SUDENE. (Muito bem!) E a SUDENE nada mais poderá fazer, tendo que comprar dólar a 200 cruzeiros. Esta é que é a realidade. E sem novos planos a SUDENE não caminhará.

O Sr. Mem de Sá — Mas, V. Exa. não disse que o Governo vai tirar duzentos e noventa bilhões de cruzeiros?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não sei que programa é esse que querendo salvar, aumenta os custos dobrando tudo jogando os preços para cima e o cruzeiro para baixo.

O Sr. Mem de Sá — Também V. Exa. entende que a Instrução 204 — é responsável pela elevação dos preços?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, os jornais noticiaram, ainda ontem, a opinião do Governador Cid Sampaio. E' interessante essa opinião. Declara-se S. Exa. muito conformado com a Instrução 204. Considera-a um documento em condições de salvar este País ou consertar nossa difícil situação financeira. Mas acrescenta o reconhecimento que ela impede a execução dos planos da SUPEN!

O Sr. Mem de Sá — Está mal informado.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O ponto principal da Instrução 204 o Governador Cid Sampaio em entrevista que li ontem combate. Não obstante aplaude a Instrução. São assim os que a defendem. E' essa a sinceridade dos homens ou pelo menos, de alguns deles quando se referem aos atos do Governo. Seria melhor, mais patriótico que tivessem a coragem de comparecer perante S. Exa., o Sr. Presidente da República e declarar-lhe francamente a situação tal que ela é, a fim de que S. Exa. pudesse corrigir o mais depressa possível, como, aliás, tem corrigido noutros casos atos que pratica. Mas, Sr. Presidente, essa Instrução não vem apenas contra o desenvolvimento nacional.

O Sr. Mem de Sá — Não é contra o desenvolvimento, é a favor.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Ela é também contra a independência econômica das nossas empresas estatais. Elas terão que dispendir, agora, o dobro para suas importações de maquinaria e equipamento. Algumas dessas empresas têm compromissos no exterior, e esses seus encargos serão agravados com o aumento do câmbio de custo.

Vejam, por exemplo, a situação em que se encontra a Companhia Vale do Rio Doce S.A., empresa pioneira, sociedade que tem prestado relevantes serviços ao nosso País na extração e na exportação da hematita de alto teor, em Minas Gerais. Ela deve ao Eximbank doze bilhões e meio de dólares. Passará a dever vinte e cinco bilhões.

O Sr. Mem de Sá — E, a receita não irá arrecadar?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Para pagar essa dívida, Sr. Presidente, ela terá de dispendir o que não dispõe mais — do câmbio de custo.

O Sr. Mem de Sá — E a receita?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — ... e ninguém nos pode assegurar — respondendo ao Senador Mem de Sá — que as receitas oriundas da exportação possam chegar a montante bastante para cobrir o dobro da dívida.

O Sr. Mem de Sá — São mais cem cruzeiros por dólar. Basta que a receita aumente cem cruzeiros por dólar.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — O dobro, V. Exa. precisa verificar que ela pagava dívidas a cem cruzeiros por dólar e agora terá de pagar duzentos. Logo, ao invés de doze milhões e meio de dólares, terá de pagar vinte cinco. Além disso, V. Exa. esquece que os aumentos dos custos internos irão diminuir, senão mesmo anular as eventuais majorações esperadas nas vendas para o exterior.

Sr. Presidente, a Instrução 204 é ainda contra a formação e o desenvolvimento de uma indústria genuinamente nacional.

O Sr. Mem de Sá — Ela não estava recebendo atualmente 190 por causa da mentira cambial do Governo. Um câmbio fictício.

O SR. PRESIDENTE: (Fazendo soar os timpanos)

Lumbo ao nobre orador que está terminando o tempo de que dispunha.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Pediria a V. Exa., se possível, mais

alguns minutos de tolerância, porque estou na conclusão do meu discurso.

O SR. PRESIDENTE:

Infelizmente, pelo Regimento, V. Exa. já dispôs da prorrogação da hora do expediente. Entretanto, V. Exa. tem permissão para continuar seu discurso, logo após a Ordem do Dia.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, vou suspender minhas considerações, pedindo a V. Exa. tempo para concluir apenas este tópico de modo a não haver secção em momento impróprio.

Dizia que a Instrução 204 é contra a produção e desenvolvimento das indústrias genuinamente nacionais. Desejo que o Senado preste bem atenção para este aspecto do problema. Necessitando de maiores financiamentos e ante as dificuldades em obtê-los, as nossas indústrias terão de recorrer, em muitos casos, a empréstimos estrangeiros. Somente duas formas existem para esta operação: simples empréstimos ou participação nas empresas. Os empréstimos não serão concedidos porque exigem garantias que nem sempre podem ser oferecidas. A modalidade de participação, se assim, o meio de ajuste entre indústrias brasileiras que necessitam de recursos monetários e os prestacionistas estrangeiros dispostos a fornecê-los. Abre-se, desse modo, uma porta larga, uma porta fácil, uma porta desgraçadamente anti-patriótica para o desenvolvimento da nossa indústria.

O Sr. Mem de Sá — V. Exa. está completamente enganado. Nunca um País receberá tantos capitais como empréstimos como agora. A primeira condição para um País conseguir empréstimos externos é impôr e merecer confiança.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Por outras palavras, Sr. Presidente, para corrigir o desequilíbrio do balanço de pagamentos, com a contenção das importações e aumento das exportações, adotam-se medidas de verdadeiro tratamento do trabalho nacional. Não tenho, no meu pobre dicionário, no dicionário do meu patriotismo, naquele que me ensina a cumprir os meus deveres para com os que me elegeram e para com a Pátria, com quem tenho obrigações, outra expressão senão esta: aviltamento do trabalho nacional.

O Sr. Mem de Sá — O aviltamento é feito pela inflação.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Faz o aviltamento do trabalho nacional, a menos que o Governo adote providências definitivas para impedir, porque a voracidade dos trustes internacionais — para sobre o Brasil, procura estabelecer suas bases sobre o território nacional, busca infiltrar-se nos vários setores econômicos de nossa Pátria, inclusive do Governo, para realizar os seus malefícios, os seus usuários e desastrosos objetivos.

Sr. Presidente, continuarei a cumprir o meu dever, abordando estas questões depois da Ordem do Dia.

Agradeço a V. Exa. o tempo que me concedeu para prosseguir nas minhas considerações. (Muito bem. Muito bem. Palmas).

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SEHOR SENADOR NOGUEIRA DA GAMA NA SESSÃO DE 6 DE ABRIL CORRENTE, QUE SE REPRODUZ POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA:

Sr. Presidente, Senhores Senadores, dizia eu na primeira parte do meu discurso que a Instrução 204 acarretará um verdadeiro aviltamento do trabalho nacional, com a situação criada para nossos industriais. Necessitando de crédito e de financiamento, daqui por diante serão obrigados a se socorrerem de empréstimos estrangeiros, os quais, não sendo provavelmente

concedidos sob garantia, se-lo-ão através de participação direta nas atividades dessas nossas empresas, que assim ficarão expostas ao controle do capital estrangeiro.

Esse aviltamento, Sr. Presidente, deve ser visto ainda sob outro prisma, ou seja, sob o aspecto causado pela Instrução 113 da SUMOC, que tantos privilégios concedeu à instalação da indústria estrangeira no País, sem cobertura cambial. Essa indústria para aqui se transferiu com sua maquinaria, seus bens de capital em regra à base de valor que, logo no primeiro ano, permite o registro de grandes lucros, cuja remessa pesa sob as nossas escassas divisas no exterior.

Sem dúvida que essa é competição injusta, colocada diante do investidor nacional. Agora, Sr. Presidente, pela Instrução 204, a situação do nosso investidor é muito pior ainda, em face dessa competição. Ele terá que adquirir no câmbio livre, por preço mais alto, o dólar de que precisa para as importações. Feito isso, ainda estará obrigado a depositar o equivalente em cruzeiros no Banco do Brasil, a prazo de cinco meses.

Criou-se, desse modo, para o investidor nacional, não simplesmente um dólar escorchante, se não mesmo proibitivo. Diante desse impasse — repito — ou ele será amparado pelo Governo, através de novos financiamentos e esses serão causa de novas emissões, e desse modo a inflação não está combatida — ou ele ficará na dependência do financiamento estrangeiro. Neste caso, dar-se-á o que estou enunciando — o aviltamento do capital nacional, que passará a ser dominado e sobrepujado pelo capital alienígena.

Sr. Presidente, a Instrução 204 é contra o povo e contra os trabalhadores que vivem de salários, impõe porque, nova desvalorização ao cruzeiro, quando o custo de vida se torna crucial, é causa de um jato, a alta geral dos preços.

Bem conheço, Sr. Presidente, as vozes autorizadas que negam esse fato, sustentando a nenhuma influência do câmbio sobre os preços internos. Afirmam essas mesmas vozes, entre as quais se identifica a do Sr. Ministro da Fazenda, que a alta agora verificada tem como causa as emissões feitas ainda no período do Governo do residente Juscelino Kubitschek.

Por mais credenciadas que seja essas opiniões, a realidade do fenômeno impede sejam aceitas. E, quando falo na realidade do fenômeno, quero referir-me às repercussões da nova reforma no conjunto da economia, na interrelação dos fatos que a movimentam, vistos à luz de todos os seus aspectos e não apenas ao prisma frio, rígido e imutável de simples cálculos aritméticos.

Assisti à exposição feita pelo Presidente Jânio Quadros na televisão no dia 13 de fevereiro último. Guardei bem vivos na retina o gesto com que, mostrando no ar dois dedos de sua mão, afirmou enfaticamente ser de apenas 2% a alta no custo da vida que a Instrução 204 iria acarretar.

Senti, naquele momento, que o Presidente estava rigorosamente certo do ponto de vista teórico do problema, mas percebi flagrante omissão de toda a dialética inspirada pela matéria. Essa dialética mostraria, logo de pronto, que o povo consumidor não é composto de técnicos nem de peritos capazes de distinguir certos efeitos nem de calcular, matematicamente, determinados aumentos de custos para apurar a mutação dos preços.

O que ocorre, na verdade, é o seguinte: sempre que um impacto ou o custo de um frete ou matéria-prima

na essencial sofre aumento de dez por cento, o que todos fazem é acrescentar dez por cento no preço final, sob a alegação de que estes dez por cento foram adicionados ao custo. Este é o processo, esta é a realidade que os técnicos, as autoridades monetárias do Brasil não quiseram observar, não quiseram atender, nem considerar. E o povo, que não é um mado de técnicos, também não é uma gendarmaria para prender e punir os exploradores que, a esta hora, graças ao impacto da Instrução 204 — e não apenas à inflação do Governo Kubitschek — estão elevando, desbragadamente, os preços. Por outro lado, como os aumentos de custo do petróleo e derivados são cumulativos ou "regressivos", se assim podemos dizer, avolumam-se à medida que se traslada no processo econômico, em somas que, dificilmente, podem ser previstas ao prisma matemático, porque, em última análise, estão expostas às reações psicológicas do consumidor e do produtor. E' inútil a insistência com que as autoridades monetárias e alguns eminentes mestres em Economia e Finanças procuram dizer que a Instrução 204 não é responsável, senão em pequena parte, pelo atual e violento custo de vida.

Não nego — e chamo, para esse ponto, a atenção do Senado — que esses preços vinham subindo por causa das emissões dos fins do último ano. Era, porém, uma ascensão lenta, que tendia mesmo a não prosseguir, dada a confiança que o Presidente Jânio Quadros inspirava, bem como as providências de suas iniciativas, algumas já em execução.

Repito o que disse na primeira parte do meu discurso: todo o Brasil confiava no Presidente da República. Ele havia criado um clima propício em torno de sua atuação e se providências ele houvesse tomado para preparar o terreno necessário à implantação da Instrução 204, provavelmente os preços não teriam subido assustadoramente, como ora acontece.

Este o ponto para o qual chamo a atenção das autoridades do Governo e daqueles que o querem ou vão defendê-los: que respondam a este aspecto do problema, porque somente sob este aspecto lançamos as nossas críticas e acusações.

Não negamos que o Brasil estava sob o efeito das emissões. Não negamos que estávamos sob o impacto da inflação, ocasionada por essas emissões. Não negamos que os preços vinham subindo. Sustentamos que essas altas, nos últimos tempos, e especialmente depois da posse do atual Presidente da República, se verificavam, porém, de modo lento, paulatino.

Em suma: o que afirmamos, o que asseveramos é que o Presidente da República subestimou as condições magníficas, as condições raras, as condições peregrinas que um Chefe de Estado pode reunir em torno de sua ação para sanear as finanças de seu País. Subestimou tudo isso para jogar, de um facto, uma Instrução que passou a responder, na sua maior parte, por essa alta violenta do custo de vida.

Sr. Presidente, aqueles dois por cento, anunciados pelo Presidente Jânio Quadros, correm a escala ascendente mais desordenada em toda a necessidade subiram. estão a preços. Não subiu apenas a gasolina nem o trigo: todos os gêneros de primeira necessidade subiram então a preços altos e alguns até escassearam. Muitos deles são vendidos a trinta por cento, outros já passam de quarenta.

Andei, recentemente, pelo interior do meu Estado. Senti, de perto, o clamor do povo contra essa alta descontrolada do custo de vida. Todos os homens que têm responsabilidade pela administração pública deviam, em ocasiões como esta, perambular pelo

meio do povo, entrar nos armazéns e vender gêneros de primeira necessidade, para sentirem de perto a penosa situação em que se encontram aqueles que vivem de salários.

Viajei pelo interior do meu Estado. Trago este quadro nas minhas retinas e dentro do meu coração: o povo não está resistindo a essa alta enorme dos preços. E isso num período de menos de vinte dias!

Tudo teria sido fácil ao Presidente Jânio Quadros se antes da Instrução 204 ele adotasse as providências a que cabei de me reportar. Infelizmente, isso não ocorreu.

Tem-se falado, repetidamente, que o Governo cedia o chamado câmbio de custo a cem cruzeiros, quando custava duzentos, o que implicava para a Carteira de Câmbio e, portanto, para o País, num prejuízo de cem cruzeiros.

Tem razão o Presidente Jânio Quadros ao dizer que o povo é quem pagava esse prejuízo. Não lhe tiraremos a razão dessa afirmativa. E este pagamento saía através dos leilões das divisas que continham um ônus sempre maior, que os arrematantes importadores não favorecidos pelo câmbio de custo escarregavam no preço dos produtos assim importados e expostos à venda.

Havia como que um balanço constante, isto é, as divisas cedidas para a importação a câmbio de custo, desfalcando o total disponível, forçavam a alta e quantidade do valor restante, para a devida cobertura do prejuízo oriundo do favorecimento. Esta a forma pela qual o Governo pagava, através da elevação dos ágios da categoria geral.

Veja bem o Senado como se processava esse pagamento. Esse por menor é importante porque joga abaixo muita fachada de argumento que anda por aí. Há, porém, um aspecto que reclama cabal explicação. É o seguinte: o prejuízo, ou a diferença entre o câmbio de custo e o custo do câmbio se distribuía para todos os consumidores, ou melhor, sobre os preços de todas as mercadorias?

Dou resposta negativa a esta questão, Sr. Presidente. É certo que as divisas separadas para atendimento das importações feitas a câmbio de custo são retiradas das disponibilidades que alimentam a categoria geral, prevista na Lei de Tarifas, compreendida de matérias primas e implementos indispensáveis à produção.

Esse fato induz à idéia, ao primeiro exame do assunto, de um encarecimento geral dos preços. Na realidade, porém, o fenômeno não ocorreu por essa forma. Esse aumento de preços incide apenas sobre o campo restrito dos artigos importados pela categoria geral, cujos ágios foram assim elevados para atender os desfalcques que sofreram com o câmbio de custo.

Quem quiser fazer o exame analítico, item por item, dos produtos da categoria geral, como ainda hoje fiz há de verificar que nem toda importação pode ocasionar aumento geral dos preços, mesmo onerada pelo que se retira para dar aos produtos de câmbio de custo.

Vejam, por exemplo, as matérias primas para tinturaria, resinas, alguns extratos vegetais, produtos vários como enxofre, óleos minerais, fertilizantes, extratos tintoriais, tintas, vernizes, produtos fotográficos e cinematográficos, matérias plásticas, borracha, material para fabricação de papel, caldeiras, máquinas e aparelhos, material sem similar nacional, artigos de eletricidade, veículos e máquinas para ferrovia, instrumentos de navegação, instrumentos musicais, obras de cerâmica, de vidro, armas, munições, esferográficas, etc. Na sua

quase generalidade os preços desses produtos e de muitos outros importados pela categoria geral em nada influem sobre a alta dos gêneros de consumo forçado. Mesmo maquinismos, aparelhos, ou algumas matérias primas de aplicação e uso na indústria, não se projetam senão a prazo demorado sobre os produtos que se destinam e a que se prestam, sem forças para elevar os preços gerais.

Temos, assim, Sr. Presidente, que das importações da categoria geral, de onde saem as divisas para o chamado câmbio de custo, nenhuma interferência pode haver, a não ser de mínima expressão, sobre a alta geral dos preços.

Ora, Sr. Presidente, se considerarmos que entre os produtos de câmbio favorecido estão o petróleo e o trigo, — estes sim, capazes de determinar, com a sua própria alta, o aumento geral de todos os preços, inclusive e especialmente, pela atuação dos fatores de ordem psicológicas — então só nos resta concluir que a Instrução 204 se apresenta sem maior razão que a justificque. Inoportuna, antipopular, antinacional é a que ela é.

Veja bem o Senado: se a diferença de Cr\$ 100,00, prejuízo apurado no câmbio favorecido, não chegava a atear a todo o povo, porque se distribuía, devida suavemente, através da elevação dos ágios da categoria geral, cuja importação, ia ordem de seiscentos milhões de dólares — a elevação do câmbio para Cr\$ 200,00, constituiu violento impacto contra os consumidores em geral, e de modo sensível contra os que vivem de salários.

Se o Governo desejava caminhar para a taxa única, Sr. Presidente, que o fizesse em vários escalões, dentro do prazo e sob condições capazes de assegurar, como já tive ensejo de afirmar várias vezes neste discurso, a desejada estabilização da moeda e o saneamento da situação financeira do País.

Com esse cuidado e prévia adoção das medidas postas de lado, a Instrução nº 204, hoje, poderia ser recebida pelo Brasil sem sobresaltos, em condições de resolver os nossos problemas cambiais.

Estabilizar por essa forma é que não é possível — jogando os preços. É um verdadeiro dever moral dos homens que dirigem antes de um ato destes, pensar nas consequências que ele pode causar sobre o povo que não tem rendas, o povo que vive de salários, porque estes se deterioram, se desvalorizam, e o trabalhador não tem com que comprar a sua alimentação.

Sr. Presidente, no Governo do Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, tão maisnado por seus opositores, houve uma tentativa para modificar as linhas gerais do nosso sistema de câmbio. Foi empreendida pelo Ministro Lucas Lopes, com a preocupação da estabilização da moeda. Por causas diversas, não se chegou a resultados satisfatórios. Mas os indícios deixados, as marcas registradas pela aplicação do Plano Lucas Lopes estão aí e poderiam ter indicado ao Governo que o caminho era este: reforma por escalões, por ajustes progressivos do preço do dólar ao preço vigente no câmbio livre. Para que os dois mercados se equiparassem e a liberdade cambial pudesse ser real e efetiva, não essa liberdade cambial que hoje é chamada de verdadeira porque de verdadeira ela ainda nada tem, como demonstrei mais adiante.

Sr. Presidente, no plano de ajustamentos parciais, a Petrobrás, agora beneficiada, poderia ser contemplada e do mesmo modo sairia das dificuldades em que se encontra, sem necessidade de sofrimentos para o povo.

As posições estão, porém, comadas. Sr. Presidente. O Governo é agora

forçado a abrir caminhos para organizar a sua política de aplicação das zonas vitórias que ira receber através do seu instrumento de câmbio.

Um dos caminhos que teria pela frente, seria o da aplicação dos recursos em investimentos de infra-estrutura econômica. Mas, Sr. Presidente, não conheço o programa do Governo de aplicação de recursos em investimentos de infra-estrutura. O nobre Senador Mem de Sá falou em programa de desenvolvimento econômico mais concretamente especificamente, delineadamente. Não o conhecemos ainda. Nós, legisladores, com a responsabilidade que temos só poderemos nos pronunciar sobre programas conhecidos, publicados e sustentados nos seus vários itens, esquemas e justificativas.

O Governo anunciou para o corrente ano várias reuniões com os Governadores, em regiões diversas do País. Pela primeira dessas reuniões, realizada em Santa Catarina, tem-se a impressão de que o Presidente Jânio Quadros usará desse processo para o levantamento das necessidades regionais, ou seja, forçará a organização de um planejamento regional de cada economia.

Sobre certos aspectos Sr. Presidente em nosso País com uma área continental de diversidades naturais, com uma agrologia diferente, com os climas os mais variados, este sistema talvez possa dar resultado.

Não descreio da organização de planejamento regional no Brasil. Pessoalmente, dentro da minha modestia, das luzes fracas dos estudos que faço sozinho, para meu próprio uso, para minha orientação, cheguei mesmo a admitir que seria essa a grande solução para o Brasil. A organização de planejamentos regionais que se entrelacem, por linhas de ligação, de interrelações com o plano geral da Federação Brasileira. Então o plano seria capaz de absorver todo o País na sua imensa área geográfica e econômica.

O Sr. Paulo Fender — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Com satisfação.

O Sr. Paulo Fender — V. Exa. pondera, com grande justiça, a questão agrologia brasileira. O nosso País, pela sua extensão geográfica desafia estudos especializados no sentido de possuir o que muitos outros Países possuem, uma carta agrícola. Como subsídio ao brilhante discurso de V. Exa., subsídio no que concerne a um simples relato, que faço nesta oportunidade, para dizer a V. Exa. que na minha região, na Amazônia que constitui mais de metade do território nacional, a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, a SPVEA tem levado àquele difícil área da nossa Pátria, comissões técnicas de estudos que têm feito prospeções aprofundadas de solo. Aí se positiva a verdade de que V. Exa. está afirmando a esta Casa a heterogeneidade da nossa agrologia. Dizíamos, antigamente que a Amazônia era um celeiro de riquezas no sentido da produção agrícola; hoje contristados em razão dessas prospeções podemos dizer que apenas determinadas manchas de solo amazônico são próprias para a agricultura. Assim mesmo agricultura específica, respeitando peculiaridades pedológicas, dentro da própria região, em zonas diferentes.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito obrigado a V. Exa. cujo aparte vem de encontro ao sentido das palavras que ainda há pouco profere sobre os planejamentos regionais, iniciados aliás, ao tempo do saudoso Presidente Getúlio Vargas, exatamente na região a que V. Exa. se referiu. Foi ali criada a Superintendência do Plano da Valorização Econômica da

Amazônia, que até hoje trata dos problemas daquela zona.

Sr. Presidente, essas aplicações na infra-estrutura para os recursos agora arrecadados pelo Governo devem ser postos de lado porque não existe previsão à vista.

Outro caminho será a expansão do comércio exterior. Nesse ponto, creio que ninguém neste País recusa os seus mais calorosos elogios à orientação do ilustre Presidente Jânio Quadros. Estamos todos de acordo, nós do Partido Trabalhista Brasileiro e do Partido Social Democrático, com o programa de S. Exa., procurando abrir mercados em todos os países do mundo para até eles levar os nossos produtos e deles adquirir aqueles que forem necessários ao nosso consumo ou às nossas indústrias.

Digno de especial relevo é o programa do Presidente Jânio Quadros com relação à África, grande Continente cheio de riquezas, que se está levantando dante do mundo, que se vem pondo de pé em face da humanidade, sob o aspecto humano, social, político e econômico. O Brasil precisa estar sempre disposto a caminhar para a África, a ir a todos os seus países que se forem tornando independentes que se libertem das suas metrópoles, a fim de assisti-los. Também nós, nos tempos de colônia, pedimos apoio às grandes Nações para nossos movimentos em prol da emancipação da Pátria.

O mundo não comporta mais a tutela de um povo sobre outro povo, e a África já percorreu seu ciclo histórico como o Continente da escravidão e do colonialismo. Ela já está diante das luzes e do progresso do mundo e precisa se levantar e se emancipar, tornando-se livre, para integrar-se na comunhão do mundo livre.

O Brasil que tanto sofreu nas suas lutas de independência e de emancipação política e que ainda hoje peleja e sofre para conseguir sua independência econômica tem de se voltar para a África, ajudá-la tanto quanto possível e lá estabelecer pontos de contacto para comprar produtos necessários e vender aqueles de que careçam os povos africanos.

Essa expansão do comércio exterior, porém, só pode ser conseguida a prazo longo. Ela não resolve a conjuntura econômica de dificuldades em que o Governo se encontra, atualmente, e não pode, por conseguinte, ser substituída para a solução imediata dos problemas cambiais do Brasil.

Quanto à regularização das nossas dívidas e compromissos com o exterior, sabemos que dois Embaixadores brasileiros ora viajam pelo mundo: o Sr. Walter Moreira Salles nos Estados Unidos, o Sr. Roberto Campos, na Europa. O próprio Presidente Jânio Quadros, na sua primeira exposição feita diante da televisão, a 13 de fevereiro, deixou entender que os compromissos exteriores só podem ser solucionados por meio de empréstimos. Essa é a saída, esse é o caminho — a obtenção de empréstimo de Estado para Estado — frize-se bem — e não de organizações privadas. O Brasil não pode ficar preso a empréstimos para se financiar, pois se compromissos exteriores, e assim tornar mais fácil o escoamento dos seus produtos, e aumentar o volume das suas exportações.

Outra solução seria a adoção de um plano capaz de atender aos impactos das solicitações de financiamento determinadas pelo aumento do câmbio de custo.

Confesso ao Senado que tenho sérias apreensões diante do que vai surgir. Os pedidos de financiamento que o Governo receberá serão numerosos. Tudo subiu. As indústrias pedirão financiamento e os Bancos per-

culares não estarão inclinados a entrar no jogo dessas operações, porque não há segurança bastante para a aplicação dos recursos confiados a sua guarda.

O Governo terá que estabelecer um plano de financiamento. Onde irá buscar dinheiro para atender aqueles que necessitam comprar novas maquinarias, novos implementos, que precisam de matéria-prima para a produção anual, para a movimentação das suas máquinas, para evitar sejam paralisadas suas atividades? Onde essas indústrias irão buscar dinheiro? Onde as nossas sociedades de economia mista, que terão de cobrir seus orçamentos, encontrarão recursos?

O Presidente Jânio Quadros é infenso às emissões. Os diversos recursos que procurei alinhar neste e no discurso anterior, inclusive os provenientes do café e o serão suficientes para como o deseja o Senador Mem de Sá pagar as nossas dívidas e conceder financiamentos. Com apenas essas recursos, porém, não se podem pagar dívidas, não se concedem financiamentos.

Se é certo que o déficit orçamentário e extra-orçamentário é de duzentos e quarenta milhões de cruzeiros, se no outro lado é exato que temos no exterior trezentos e cinquenta milhões de dólares, considerando as transações de uma e outra das duas moedas de nossa comércio de importação e exportação, como pode o Governo pagar dívidas desse montante com cerca de duzentos e noventa bilhões de cruzeiros atuais, apenas, e além disso, atender ao volumoso crescimento que terão de permitir as empresas estatais e as indústrias nacionais?

Sr. Presidente, tenho medo de que as emissões venham novamente a dominar nesta País. Confesso a V. Ex. e ao Senado que, quando me deparo a situação do Brasil diante dessa massa formidável de volume a ser atendida e outras mais avassaladoras de compromissos, confesso que fico grandemente inquieto como nos salmos ao procurar o melhor meio de salirmos dessas dificuldades. Diante do meu otimismo e da confiança que tenho nos homens que dirigem esta grande Pátria, dentro da fé que inspira a própria História do nosso País, não quero descer numa saída para estas dificuldades. Elas existem, porém, num tom de grande vulto.

Não sei se devemos desejar que a Instrução 204, funcione bem, para que essa massa de dinheiro venha para o Governo ou seja abandonada por outros caminhos boventura menos arriscados. A situação é de uma encruzilhada difícil.

O Presidente Jânio Quadros, na sua exposição de anteontem, na televisão teve oportunidade, diversas vezes, de invocar o nome de Deus. Falou, em várias passagens do seu discurso, ao Criador Supremo.

Neste momento Sr. Presidente, eu que não sou um pessimista mas, ao contrário, confio nos homens e no Brasil, volto meus olhos para Deus e a Ele peço que, entre os piores dos males, permita que, pelo menos, o Governo arrecade esta soma vultosa da Instrução 204 porque não se pode irremos com essa avalanche de compromissos que o próprio Governo acaba de criar para este País, elevando os preços de custos internos e de custos externos.

Repito que as posições estão tomadas. Agora, só resta corrigir — corrigir o imprevisto, corrigir a falta de oportunidade da Instrução 204, adotando medidas de defesa do povo e do País.

Sr. Presidente, o próprio Governo do Presidente Jânio Quadros teve ensejo de receber sugestão interessantis-

simas, que muito teria contribuído para minorar nossas dificuldades se não remediá-las em grande parte. Quando houve a segunda reunião do Ministério, aquela em que o Sr. Clemente Mariani apresentou seu relatório — ainda não publicado — sobre a situação econômico-financeira do País, noticiaram os jornais que o Ilustre Ministro Castro Neves, da Pasta do Trabalho e Previdência Social, formulara sugestão ao Presidente da República no sentido de ser reavaliado o ativo das sociedades de economia mista de que o Governo é acionista, para o fim de ser alienada ou dada em pagamento a credores da União uma parte nas ações que excedessem o limite de cinquenta e um por cento que é a cotitubina que o Governo deve manter nessas empresas.

Sr. Presidente, consistiu essa providência grandemente antiinflacionária. Ela seria aconselhável para o momento e ainda o é. Esta providência, conjugada com outras medidas, quero crer, poderia mesmo ter dispensado ou retardado, por alguns meses a adoção da Instrução 204. Muitos talvez não saibam que a reavaliação do ativo dessas empresas, lucrativas, que dão grandes dividendos, cujas ações são procuradas pelo público, propiciaria, seguramente uma receita à União de mais de cem milhões de cruzeiros.

Vejo o Senado que o Governo tinha, nas mãos um elemento interessante para remover as dificuldades. Cem milhões de cruzeiros antiinflacionários! Deixou de lado a sugestão do seu Ministro do Trabalho para aceitar a do Sr. Ministro das Finanças, que é garroteadora da economia popular.

Sr. Presidente, na minha modesta opinião, há uma outra providência que o Governo deve adotar.

Ao tempo do saudoso Embaixador Oswaldo Aranha — nome que pronuncio com a mais profunda reverência, porque a ele estive ligado por laços de grande estima e profundo respeito — na direção da Pasta da Fazenda, realizamos, ali, interessantes estudos sobre as dívidas da União dos Estados e dos Municípios. Ficamos verdadeiramente impressionados com o descredito dos títulos públicos do nosso País, tanto as apólices federais quanto as estaduais e municipais verificamos, sobretudo, que o montante desse passivo prejudicava a situação econômica da Nação, porque ela estava impedida de lançar novos papéis desse porte pelo descredito de que gozavam.

O título público é um dos melhores recursos no combate à inflação, porque canaliza, extrai, faz sucção do dinheiro que gira em todas as camadas, em todas as atividades para devolvê-lo a prazo longo e juros módicos — e sob a mais integral das garantias. É um título que inspira fé e desafoga os meios de pagamento, deles transferindo para as caixas do Tesouro em período inflacionário, recursos que, assim drenados, concorrem para diminuir a procura adicional.

No Brasil, todavia estava desacreditado. Demais a mais, há um pouco para o qual os homens deste País precisam voltar sua atenção e, especialmente, o Sr. Presidente da República, que se mostra disposto a resolver todos os aspectos dos nossos problemas estamos há longos anos — parece-me, desde 1943 — vivendo sob o impacto da inflação. E essa inflação é feita pelo próprio Governo. É o Governo quem inflaciona. É o Governo quem fabrica dinheiro. É o Governo quem põe em circulação o papel fiduciário. É o Governo que cria a União, pois os Estados não têm esse poder, muito menos os Municípios

O que ocorre, então, é o seguinte: os Poderes Centrais — a União, as instituições federais — por meio de condutos os mais diferentes, condutos às vezes invisíveis, extraem do interior do País todo o dinheiro que lá existe. São as Caixas Econômicas, são as companhias de capitalização, que colocam seus títulos juntos à economia popular. São os Institutos de Previdência, que arrecadam contribuições dos seus associados por toda a interior. E esse dinheiro que vem do interior, que vem dos Municípios, fica, uma parte, na Capital dos Estados, para fazer pistas, para fazer edifícios, indo a outra parte para o Rio de Janeiro, para financiar as grandes construções que ali se encontram hoje me orienta, me inspira e me tir as construções que aqui se estão erguendo e que ainda se erguerão. E quem sofre com isso e o interior, e a interiorlândia. O Governo, em troca dessa sucção, feita assim subterraneamente, sub-repticiamente, invisivelmente, manda para lá a inflação, que eleva os custos que prejudica os serviços, que desorganiza a vida de todas as populações.

Então os Estados são obrigados a recorrer ao Banco do Brasil, os Municípios às Caixas Econômicas. E a situação torna-se insolúvel.

A ideia daquela época, e que ainda hoje me alimenta, me inspira e me anima é de uma consolidação geral das dívidas públicas deste País.

O saudoso Embaixador Oswaldo Aranha, que teve essa ideia quando Ministro da Fazenda, recuzou-a a uma Exposição de Motivos e a um anteprojeto, que foram enviados ao Senhor Presidente Getúlio Vargas e por S. Ex. encaminhados ao Congresso.

Esse projeto obteve parecer favorável da Comissão de Economia da Câmara dos Deputados e também da Comissão de Justiça. Mas ao entrar em votação, em primeira discussão, não foi aprovado.

O Sr. Paulo Fender — Esse projeto não feriu a autonomia dos Estados?

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Não, porque não colidia com as Constituições Estaduais. Vou explicar daqui há pouco e V. Ex. vai ver.

O SR. PRESIDENTE:

(Fazendo soar os tambores) — Pondero ao Ilustre orador que está findo o tempo de que dispunha.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Sr. Presidente, sou muito grato a V. Ex. pela tolerância e vou concluir em breve.

A esse tempo era Ministro da Fazenda o grande professor Eugenio Gudin, e S. Ex. achou desaconselhável o projeto. Não trazia a solução imediata e S. Ex. não concordou com ele e disse depois notícia ao Sr. Israel Pinheiro, então Presidente da Comissão de Finanças.

Mais adiante, quando Ministro, o Sr. José Maria de Alkmin apresentou o projeto criando as abais letas de exportação a princípio no total de quinze bilhões de cruzeiros e depois elevadas para trinta bilhões. Procurei então atualizar o projeto do Embaixador Oswaldo Aranha e o apresentei como Substitutivo àquele do Ministro Alkmin.

Defende-o calorosamente junto às Comissões da Câmara dos Deputados. A Comissão de Economia, para não demorar o projeto do Sr. Ministro Alkmin, que se interessava pela sua aprovação, deu uma saída diplomática, considerando o meu substitutivo projeto em separado, para exame posterior.

Nessa situação ele se encontra até hoje na Câmara dos Deputados. Mas

aqui quero dizer, neste discurso em que faço a crítica alta, construtiva, da Instrução 204, que o Presidente Jânio Quadros, se quiser resolver as dificuldades do Brasil, terá que se voltar para uma consolidação das dívidas públicas nacionais, criando uma apólice so — a Apólice da Dívida Pública Federal — e resgatando as dívidas dos Estados e Municípios da União, que para eles enviou essa inflação desde 1943 e deles sugou as economias que lá se organizam e se formam através dos condutos que ainda na pouco me referi.

Sr. Presidente, o projeto é muito interessante, micamente, de autoria do Ministro Oswaldo Aranha, eu cogitava que a forma de pagamento dos juros seria a base do ouro. Viava com isso o saudos brasileiro atrair os capitais estrangeiros, porque através da conversão a taxa de juros, que inicialmente era de três ou quatro por cento, podia ir até doze ou mais. Notei, porém, que essa forma de pagamento em ouro não atendia bem, não correspondia aos nossos melindres nacionalistas. O próprio Embaixador Oswaldo Aranha, posteriormente, se preocupou em mudar essa fórmula quando o projeto já estava na Câmara dos Deputados.

Para apresentar meu substitutivo Sr. Presidente, perdi noites e madrugadas investigando uma fórmula capaz de me fornecer uma indexação, que é usada pelos economistas franceses para fazer com que a taxa de juros suba ante a depreciação da moeda e a continua valorização ou atualização da taxa de juros. E consequentemente, depois de muito tempo, chegar a um resultado que me pareceu satisfatório.

Submeti essa fórmula aos entendidos, a outras pessoas que conhecem mais do que eu estas coisas que de sou apenas um dileitante e todos a acharam muito boa. E ela está no meu projeto.

Por essa indexação, a taxa de juros pode subir de acordo com a queda do valor aquisitivo da moeda. E o capital estrangeiro esse mesmo capital que diz não querer vir para o Brasil porque não tem garantias, está nele assegurado sob forma que é, também muito atraente. Pode ter o seu juro, como não o tem no seu país de origem e, mais ainda, com pagamentos feitos na sua praça.

Vou ler para o Senado o art. 2º, do meu substitutivo, porque é interessante este aspecto do problema. Diz o seguinte:

“As importâncias correspondentes aos juros e valor de resgate dos títulos deste empréstimo serão pagas, a opção do portador, em cheque sobre qualquer praça do exterior na respectiva moeda, feita a conversão a taxa declarada no Fundo Monetário Internacional, ou no país e a vista pelo seu contravalor em cruzeiro, na base média das taxas vigentes no mercado livre de câmbio durante o trimestre anterior ao do vencimento”.

Ninguém poderá, na face dessa modalidade, dizer que tais títulos serão, de futuro, papéis depreciados. O câmbio livre se incumbirá a todo tempo de assegurar o valor deles e o dos respectivos juros.

Não há meio mais cabal para dar valor e robustez aos títulos públicos. Esta é uma das fórmulas de que o Governo pode lançar mão para combater a inflação e pagar as tão faladas dívidas que recebeu do Governo anterior, o que é comum em todos os países e em todas as administrações que sucedem a outras. O Presidente Juscelino também recebeu dívidas e as pagou.

Sr. Presidente, outra sugestão e a dos lucros extraordinários.

Estava eu ainda na Câmara dos Deputados representando o meu Estado, quando me dispus a apresentar um projeto sobre lucros extraordinários.

Por que tomei essa iniciativa, Sr. Presidente?

Explico ao Senado. Em 1956, batime naquela Casa, do Congresso numa luta tremenda, contra os que quiseram afastar dos debates da época o projeto de lucros extraordinários que o saudoso Presidente Getúlio Vargas havia enviado ao Congresso Nacional. Estudei a matéria tanto quanto me foi possível e apresentei um substitutivo, que estava com a maioria da Câmara a seu favor, quando a última hora, por um passe de mágica, por uma interpretação de baixo sentido regimental, conseguiram retirá-lo da Ordem do Dia.

Sr. Presidente, não quero focalizar este assunto. É um ponto negro da história passada, um aspecto triste para as minhas atividades parlamentares porque senti que debaixo de tudo havia o poder econômico comandando as vontades.

Lutei, Sr. Presidente, cumprir os meus deveres com sacrifício de saúde e fui até o fim, na defesa do projeto dos lucros extraordinários.

Asseverei à Câmara que o meu projeto daria ao Poder Executivo uma arrecadação anual de 10 a 12 bilhões de cruzeiros. Afirmei à Câmara que o Projeto do Ministro Eugênio Gudin não renderia nos quatro anos de sua vigência cinco bilhões de cruzeiros.

Pois bem Sr. Presidente, são decorridos os quatro anos de vigência do projeto, que a Câmara aprovou e foi de iniciativa do Ministro Eugênio Gudin. Infelizmente para o Tesouro Nacional eu acertei: esse projeto não atingiu aos cinco bilhões.

Assim se escreve a História, a história triste, a história que nem muitos conhecem, dos debates parlamentares, das lutas que neste País travam os homens de bem e aqueles que desejam deixar marcas de honestidade em defesa das causas sagradas do povo e da Pátria.

Sr. Presidente, elaborei um Projeto sobre lucros extraordinários e me dispunha a debetê-lo, na Câmara abrindo nova luta, certo embora de que seria combatido.

Mas o povo mineiro, num gesto de grande generosidade, elegeu-me para esta Casa. Não tive, por isso, tempo de apresentá-lo. Hoje não o pude fazer aqui, porque a Constituição veda à competência do Senado, projetos de iniciativa financeira.

Se não encontrar algum membro do meu Partido que queira tomar a iniciativa de submetê-lo à consideração da Câmara dos Deputados, o guardarei comigo, à espera da proposição anunciada pelo Governo, para confrontá-la e verificar se o ponto de vista que defendo está certo ou errado.

De qualquer maneira, deixo aqui a minha impressão viva de que com os lucros extraordinários o Governo ainda poderá consertar, em grande parte, os malefícios da Instrução 204.

Sr. Presidente, outro caminho à da lei antitruste, já em pauta. Vamos discutí-la, vamos votá-la. Os Estados Unidos, em pleno regime republicano-democrático, sob a presidência do General Eisenhower votaram uma lei antitruste. País capitalista, de grande economia, viu-se obrigado a lutar contra os trusts. Que dizer do Brasil que hoje luta, que enfrenta uma tremenda batalha pela sua emancipação econômica? Sem esta lei

não poderemos combater os malefícios da Instrução 204.

Sr. Presidente, há ainda o controle do crédito bancário, mas sob forma racional, que consulte a um só tema: a política monetária e a política econômica.

Até hoje não se fez, neste País, um controle bancário em termos econômicos e científicos. De quando em quando a SUMOC impõe aos Bancos medidas restritivas, que punições para suas atividades. Mas não oferece uma disciplina de operações que corresponda ao surto de suas próprias atividades, sem diminuir-las, mas drenando-as, coordenando-as de modo a que sejam úteis ao desenvolvimento econômico nacional, sem contribuir para a inflação.

Os economistas franceses proclamam e ensinam que a moeda bancária ou escritural é mais prejudicial do que a fiduciária, porque se reproduz mais rapidamente, em proporção maior três ou quatro vezes o volume de cada emissão. Este controle o Governo precisa de fazer.

Sr. Presidente, antes de terminar quero, num parêntese, dizer a V. Ex. e ao Senado, não como resposta ao eminente Senador Daniel Krieger, a quem tanto prezo e respeito, mas como homenagem ao saudoso e afortunado Oswaldo Aranha, que hoje, aqui, ninguém falou na Instrução 70 contra a inteligência e a interpretação que o querido morto sempre a ela dava.

Fui, para honra minha, seu colaborador direto, constante, diário nos dez últimos anos de sua vida.

O Sr. Ruy Carneiro — Dedicado e eficiente.

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Muito grato a V. Ex. Quero dizer ao Senado, como já disse certa vez a Câmara dos Deputados, respondendo a um aparte, que sou um homem modesto e que considera o maior título da sua vida, o trabalho com Oswaldo Aranha nas condições em que o fiz, sob a sua confiança limitada e, sobretudo, ao bafo da amizade e estima que ele me dedicava. Este o maior título da minha vida, mas título de ordem ativa e de ordem moral. De tal maneira minhas ligações com Oswaldo Aranha eram tão avaliadas de afetuosa e admirada, que não vacilo em confessar, sinceramente, que ainda o tenho vivo diante de mim, tal como o via pela manhã, durante o dia e à noite como o revejo, a cada passo, em notas e papeis, de estudo, de análise, de observação. Vejo-o por toda a parte porque ele encheu a minha vida, de conselhos de ensinamentos, de bondade de otimismo e de um amor por este Brasil, que cresceu em mim, cada vez mais, como nenhum homem o poderia jamais fazer.

Mas, Sr. Presidente, ele repre-disse o que o nobre Senador Daniel Krieger afirmou, ou seja — que a Instrução 70 foi destorcida. E exatamente isso declarei eu respondendo o aparte do nobre Senador Mem de Sá.

Na verdade, porém, nunca deixei de reconhecer que fora obra sua, da sua reforma, a primeira possibilidade de que se abriu a este País para o surto de industrialização que aí está (Muito bem). Sem mercado livre para importação, sem que o importador pudesse adquirir com o seu dólar, a licença para comprar a necessidade, as máquinas de que necessitasse, este País não teria montado sua indústria. Predominava a licença concedida pela Cexim, e licença corrupta, venal, fraudulenta. O que passou a vigorar foi a liberdade de licitação, quase, que liberdade cambial. Não se chegou a chamar liberdade cambial a Instrução 70 porque não havia contenção do câmbio, pois o Go-

vérno determinava, manualmente, a quantidade que deveria ser vendida. Mas era, na realidade, quase que uma liberdade cambial no sentido do livre exercício das importações, uma liberdade cambial, em que cada investidor comprava o que queria, o câmbio livre. Essa obra foi de Oswaldo Aranha e a Instrução 70, que muitos mais sabem, que muito comotem, deu ao País, daquele período, até hoje, mais de quinze os bilhões de cruzeiros.

Sr. Presidente, não fosse essa reforma, emora distorcida, como disse, mesmo não compreendida por aqueles que a praticaram, depois dela, este País não estaria, talvez, nas condições em que hoje se encontra, porque acima do montante dos meios de pagamento volumosos que aí estão, teríamos que adicionar quinhentos, seiscentos ou oitocentos milhões de cruzeiros, o valor arrecadado através dos agios, as somas que elas produziram teriam que ser emitidas.

Sr. Presidente, fecho o parêntese nesta homenagem que presto a esta figura excelsa do meu feto, do meu amor, do meu respeito, para me vale tanto como para o meu nobre amigo, Senador Daniel Krieger que a ele se referiu ainda há pouco.

Oswaldo Aranha não foi do método coraçao e do meu espírito. A ele dedico diariamente meus pensamentos e assim continuarei fazendo. Na Câmara dos Deputados quando sua obra foi posta em dúvida tive oportunidade de fazer uma série de oito discursos. Ele próprio tomou a iniciativa de publicá-los em folhetos, porque os achou interessantes. Depois disso, nunca mais ninguém combateu a Instrução 70, nem Oswaldo Aranha, naquela Casa do Congresso.

Pretendo, se Deus o permitir e as minhas condições também, prestar a memória desse ilustre amigo, as homenagens do meu afeto e da minha estima, num trabalho que seja um documentário apreciativo de sua grande obra no Ministério da Fazenda. Nunca deixarei de reconhecer, porém, pois ele mesmo afirmava — como atenuaram os nobres Senadores Daniel Krieger e Mem de Sá, houve distorções na Instrução 70 e uma delas — a maior de todas — foi não ter sido instalado o Conselho Nacional de Administração dos Impostos Rurais, criando pela fiscalização os agios arrecadados nos leilões.

O Sr. Daniel Krieger — Muito bem!

O SR. NOGUEIRA DA GAMA — Se tivesse sido instalado esse Conselho — aliás essa instalação estava marcada para o dia 24 de agosto, data do falecimento do Presidente Getúlio Vargas — a obra de Oswaldo Aranha na Instrução 70 seria hoje conhecida de outro modo no Brasil, através do drenamento de dinheiro, que teria sido feito num período mais útil, mais de política econômica atingindo todo o País. Esse órgão teria exatamente estabelecido a melhor difusão do crédito, sob o prisma político-econômico.

Sr. Presidente, não acredito na automatização econômica dos mercados, ideologia sem alento de solidariedade humana e sem base social, reduzida a líricas expressões pela grande crise da década de 1930, com o aparecimento do New Deal do Presidente Roosevelt.

Prefiro pisar a terra firme e respirar o ar livre e abundante, que não seja meu, mas de todos — homens e mulheres — numa absorção de belezas, numa participação igual dos sofrimentos, à luz da relatividade dos destinos de cada um, para que assim todos possam ser igualmente livres.

Prefiro abroquelar-me em conceitos de filosofia mais profunda e mais realística, para estar mais de acordo com a vida dos povos, no que ela tem de contrastes, de lutas, de movi-

mento, de anseio, de necessidades e até mesmo de sentimentos. Distantemente, por isto no afago das minhas intimas convicções, daquele Estado novo policial, simples gestor, daquele Estado que apenas assegura o direito sob forma doutrinária, teórica, rica, para só desejar aquele outro Estado atuante, que chama a si o encargo superior, impõe a ordem e é difícil de distribuir a riqueza para todos, em obras, trabalhos e benefícios, na execução de uma política bem-estar social.

Fico, assim, Sr. Presidente, com alguma recusa, quando ouço falar, tão decantadamente, na verdade, o mais recente eulismo das explicações verbais e escritas oferecidas pela política oficial. Significa a liberdade cambial, implícita, aqui, para aonde o Brasil — livre camoesmo que não é de cor.

Constituição, porque esta ninguém combate ou contesta, mas uma liberdade mais ampla, mais aroeira, mais atuante, mais lúcida, uma liberdade que não vária e mafeize o comércio exterior um velho negativo a marcha ascendente do processo de desenvolvimento econômico nacional.

Livre-cambismo, Sr. Presidente, é mercado aberto ao comércio e às junções dos países. É um dos eixos onde as forças econômicas organizadas extraem e absorvem os recursos dos produtores, sem recursos na sua quase generalidade. O único freio desse livre-cambismo é a tarifa alfandegária. Mas, atuando sozinha isoladamente, sem apoio de um sistema de correções defensivas, nada pode fazer. É livre, de modo especial, porque está julgada a acordos e tratados hoje submetidos ao GATC. E os países não de fúria, sob pena de o Brasil ficar ainda mais exposto às represálias de outros países.

Tenho receio desse anunciado e bi livre, mas é uma grande esperança, para mim, que o Presidente Jânio Quadros saiba empregar as armas a que, ante-ontem, se referia, na televisão, arrastando democráticas. Ex. disse — fornecidas pela própria Democracia e pela República, para assegurar a sobrevivência do nosso regime e das nossas instituições.

Espero que os Poderes democráticos deste País saibam defender se deste câmbio livre, já anunciado para breve. Aguardo, confiante, que esse mercado livre não seja, entre nós, movido ou manipulado pelos trusts econômicos internacionais.

Sr. Presidente, essa tão anunciada liberdade de câmbio, que, segundo dizem, existe em todos os países, não se encontra assim nas outras nações. É sedutora a tese da liberdade cambial, bem explicada, bem traduzida, bem alinhada em argumentos. Pode até comover as massas populares.

Mas, Sr. Presidente, este livre-cambismo não pode existir, na sua pureza, sem freio ordenatório daquilo que se possa passar na amplitude do mercado livre. Não é verdade que exista câmbio livre em todos os países. Não! O câmbio livre que, segundo dizem, existe nos outros países, é idêntico ao nosso câmbio atual. É ilusão, é ficção, é mentira cambial, para empregar as qualificativas que já são comuns nos meios oficiais e isto porque, Sr. Presidente, os Estados Unidos, por exemplo, que adotam regime cambial livre, dão às suas exportações o subsídio de 33% em dólar para que seus produtos possam atingir os preços dos mercados e, assim, sofrerem a drenagem para o estrangeiro.

Pergunto ao Senado: que significa essa bonificação que os Estados Unidos dão, de 33%, aos seus produtos

exportáveis, senão uma alteração na taxa de câmbio?

Eis aí um dos chamados freios ou corretivos, formas sub-reptícias ou marginais, usadas pelos países de câmbio livre.

Sr. Presidente, não estamos, hoje, diante do Mercado Comum Europeu. E eu perguntaria a esses l. re-calculistas do Brasil o que representa esse Mercado. Representa exatamente uma pressão, uma tributação ao mercado livre, impedindo a entrada dos produtos estrangeiros que possam concorrer com os das colônias ou dos países que alimentam o seu comércio metropolitano. Outros países adotam o câmbio livre, mas vendem por fora seus excedentes a um preço benéfico. Isso é câmbio livre ou é mentira cambial? Espero que respondam os doutores em câmbio deste grande Brasil. Para mim não é câmbio livre, porque câmbio livre, tal como é pregado, não pode existir, especialmente nos países subdesenvolvidos e que necessitam de medidas coercitivas para assegurar sua marcha rumo ao progresso.

Não acredito, Sr. Presidente, na introdução de um mercado livre nessas condições. Mas, se ele vier, nossas esperanças são no sentido de que o Sr. Presidente da República, mostrando o patriotismo de que é capaz, revelando ao povo de que não falhará às suas esperanças, adotará, concomitantemente, medidas indispensáveis à correção dos arbitrios que poderão se instaurar nesse regime cambial, tão anunciado para os próximos meses.

Sr. Presidente, vai longo meu discurso. Devo terminá-lo, agradecendo as atenções de V. Ex^a e do Senado pela prorrogação que me concederam.

Ao formular estes comentários, de crítica à Instrução 204, críticas elevadas, críticas que visam, apenas, a cooperar, modestamente, embora, para o bom êxito das medidas que o País espera deste Governo, meu pensamento e minha atitude não são no sentido de expor o Presidente Jânio Quadros à censura do povo ou a aumentar a intesidade daquelas que contra ele já estão sendo formuladas. Antes visam a colaborar na solução

dos vários aspectos que o problema cambial apresenta.

Esta é, também, a conduta do meu Partido e do Bloco da Maioria, no Senado. Faltariam aos nossos deveres para com o povo, renegariamos aos impulsos naturais do nosso patriotismo se nos alegrássemos diante das falhas ou dos erros do Governo Federal. Desejamos sempre, sinceramente, que o Presidente Jânio Quadros acerte em seus atos e quando ele errar, porque infalível ainda não conseguiu ser nenhum homem de Governo, nossos votos serão para que saiba corrigir seus erros, pois dos acertos de suas atitudes depende, não o êxito do candidato que não apoiamos, mas o bem-estar do povo e dos trabalhadores, o progresso desta grande Nação que há tantos anos espera pelo esplendor daquela hora de grandeza de sua entrada no cenário mundial. Combatê-lo-emos, porém, e sem tergiversações, não pelas divergências ideológicas que do candidato nos separam e nem pelas confianças que ainda possam inspirar sua estranha figura de homem público, que respeitamos e na qual reconhecemos uma das mais brilhantes de nossa terra,

mas pelos atos que praticar em desacordo com essa linha de conduta, pois só deste modo daremos cumprimento à mensagem de confiança e de responsabilidade que o eleitorado livre nos confiou para a defesa do bem e do justo, da República e da Democracia dos Direitos humanos em paz e em ordem, nesta grande Nação que não há de decepcionar a seus filhos e que entrou pelo mundo para ajudá-lo a viver aos influxos da solidariedade que constrói e dignifica. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

PORTARIA Nº 38, DE 7 DE ABRIL
DE 1961

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições, resolve transferir Leonel Amaro de Medeiros, Auxiliar Legislativo, PL-10, da Diretoria do Pessoal para a Diretoria da Taquigrafia.

Secretaria do Senado Federal, em 7 de abril de 1961. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral, Substituto.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40